

CARTA DE APRESENTAÇÃO – DOCUMENTO 9010

Ao
BACEN - Banco Central do Brasil

Prezados Senhores:

Assunto: Demonstrações Financeiras Individuais

Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 45 da Resolução BCB nº 02 de 12 de agosto de 2020, encaminhamos as Demonstrações Financeiras Individuais da Agência de Fomento do Paraná S.A, relativas à data-base 30 de junho de 2025, compostas pelos seguintes documentos:

- i. Relatório da Administração;
- ii. Balanço Patrimonial;
- iii. Demonstração do Resultado;
- iv. Demonstração do Resultado Abrangente;
- v. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- vi. Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método indireto;
- vii. Notas Explicativas;
- viii. Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; e
- ix. Relatório do Comitê de Auditoria;

Essas Demonstrações Financeiras Individuais foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 16 de setembro de 2025 e originalmente divulgadas no site da instituição: <http://www.fomento.pr.gov.br/Pagina/DEMONSTRATIVOS-CONTABEIS-FOMENTO-PARANA>, em 19 de setembro de 2025.

A Administração declara-se responsável pelas Demonstrações e documentos encaminhados.

Atenciosamente,

Curitiba – PR., 19 de setembro de 2025.

MAYARA
PUCHALSKI:03
750249997
MAYARA PUCHALSKI

Assinado de forma digital por MAYARA
PUCHALSKI:03750249997
Dados: 2025.09.19

**Diretora Administrativa e Financeira
Responsável pela Contabilidade**

LUCIANE DE OLIVEIRA
TESSARO:0076620190
2

Assinado de forma digital por LUCIANE DE OLIVEIRA
TESSARO:00766201902
Dados: 2025.09.19 08:53:53
-03'00'

LUCIANE DE OLIVEIRA TESSARO
Contadora – CRC PR-44315/O-8

JORGE SEBASTIAO
DE
BEM:23096128987

Assinado de forma digital por JORGE SEBASTIAO DE BEM:23096128987
Dados: 2025.09.20 15:07:36
-03'00'

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
Presidente do Comitê de Auditoria

Agência de Fomento do Paraná S.A

Demonstrações Financeiras
30 de junho de 2025

ÍNDICE

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO	3
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE.....	14
BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO.....	17
BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS.....	19
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE	20
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	22
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	23
Nota 1 - Contexto operacional.....	23
Nota 2 - Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras	23
Nota 3 - Principais práticas contábeis.....	25
Nota 4 - Caixa e equivalentes de caixa.....	32
Nota 5 - Títulos e valores mobiliários.....	33
Nota 6 - Carteira de crédito avaliada ao custo amortizado	35
Nota 7 - Outros ativos.....	38
Nota 8 - Imobilizado de uso e intangível.....	39
Nota 9 – Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado.....	39
Nota 10 – Obrigações fiscais correntes.....	40
Nota 11 – Provisões, ativos e passivos contingentes.....	40
Nota 12 – Outros Passivos	45
Nota 13 - Patrimônio líquido.....	45
Nota 14 – Contas de resultado	47
Nota 15 – Imposto de renda e contribuição social.....	50
Nota 16 – Transações com partes relacionadas.....	51
Nota 17 - Adequação de capital	53
Nota 18 - Gestão de riscos, de capital e análise de sensibilidade	54
Nota 19 - Outras informações.....	56

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A FOMENTO PARANÁ - Agência de Fomento do Paraná S.A. ("Instituição" ou "Fomento Paraná") é uma sociedade anônima de capital fechado, que tem o Estado do Paraná como acionista majoritário. A autorização para criação da Instituição foi dada pela Lei Estadual nº 11.741/1997, e o Banco Central do Brasil concedeu a autorização de funcionamento em 08/11/1999 (DEORF/DIFIN-99/239). O capital social autorizado é de quatro bilhões de reais.

É uma Instituição Financeira de Desenvolvimento (IFD) submetida à regulamentação do Sistema Financeiro Nacional (SFN). Atua em sintonia com as políticas públicas estaduais focadas no desenvolvimento econômico e social em âmbito local e regional, buscando ampliar a base produtiva e promover a inovação no Paraná.

Financia projetos dos municípios paranaenses para a execução de obras de infraestrutura e mobilidade urbana, aquisição de máquinas e equipamentos, construção de escolas, projetos de engenharia e de eficiência energética, entre outros. E concede crédito para empreendedores informais e de micro, pequeno e médio porte, de todos os setores da atividade econômica, estimulando práticas sustentáveis no desenvolvimento de negócios em todas as regiões do estado.

A Fomento Paraná é gestora de fundos públicos estaduais de desenvolvimento, garantidores ou de aval e também participa como cotista de fundos de investimento em participação focados em projetos de inovação. Desenvolveu e é cotista do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios das Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIDC AGRO PARANÁ. Responde, ainda, pela gestão e cobrança da carteira de ativos do Estado do Paraná, oriundos da monetização do Banco do Estado do Paraná - Banestado e do Banco de Desenvolvimento do Estado do Paraná (BADEP).

MISSÃO

"Promover o desenvolvimento sustentável através do apoio técnico e financeiro voltado às necessidades da sociedade paranaense."

VISÃO DE FUTURO

"Ser referência como instrumento financeiro no apoio ao desenvolvimento sustentável do Paraná."

VALORES

"Ética, transparência, comprometimento, confiabilidade, cooperação e inovação."

MENSAGEM DA DIRETORIA

O ano de 2025 vem sendo marcado por uma série de avanços na Fomento Paraná. Embora registrando ritmo mais lento de novas contratações e do crescimento da carteira de crédito, comparativamente ao desempenho do período anterior, principalmente pelo impacto da alta da taxa básica de juros, os demais indicadores de performance permanecem em bom nível, com aumento do lucro e do patrimônio líquido e dos ativos totais, mantendo-se estável o volume de clientes ativos.

O primeiro semestre teve como principal marca a entrada em operação do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios das Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIDC AGRO PARANÁ, mecanismo que alça a instituição a um novo patamar, abrindo novos horizontes e responsabilidades no campo do agronegócio paranaense, sendo uma alternativa às condições de financiamento do crédito rural no país.

A empresa segue buscando ampliar as parcerias operacionais, com novas turmas de agentes de crédito e correspondentes sendo capacitadas para a Rede de Parceiros. Passamos a qualificar agentes de crédito para operar com valores superiores aos do microcrédito, para melhor atender à demanda dos empreendedores por crédito em suas localidades.

A instituição deu um passo importante para reduzir a dependência de recursos de repasse de instituições federais para operacionalização do crédito, a partir de um aporte de recursos no capital da instituição, encaminhado pelo acionista majoritário — o Estado do Paraná, que deve ter impacto significativo no volume de operações de crédito a partir do segundo semestre de 2025.

Os novos recursos permitirão oferecer crédito com taxas de juros mais acessíveis, principalmente para os pequenos negócios, e também o desenvolvimento de novas linhas de crédito para atender públicos diferenciados, como comunidades quilombolas, indígenas e outros, que necessitam de políticas públicas de sustentação.

Paralelamente prosseguem os procedimentos junto ao Governo do Estado e à União para uma captação de recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para aplicação em operações do Setor Privado.

A Fomento Paraná permanece atuando de forma coordenada no Sistema Paranaense de Fomento, com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e a Invest Paraná. Da mesma forma atua em parceria com a Secretaria das Cidades e o PARANACIDADE, no Sistema de Financiamento aos Municípios (SFM).

Estamos trabalhando fortemente na temática Ambiental, Social e Governança (ASG) visando consolidar as atividades desenvolvidas pela empresa, e assim, melhorar a reputação corporativa e atração de investimentos.

Reforçamos a importância do apoio do Governo do Estado, em nossas estratégias, bem como destacamos as práticas adotadas no âmbito do planejamento estratégico e na governança da instituição, para melhoria permanente e alcance de nossos objetivos.

PRINCIPAIS INDICADORES DO PERÍODO

Início das atividades	08/11/1999
Capital Social Integralizado	R\$ 2.755,4 milhões
Ativo Total	R\$ 3.932,3 milhões
Carteira de Operações de Crédito	R\$ 1.720,4 milhões
Patrimônio Líquido	R\$ 3.238,9 milhões
Patrimônio de Referência	R\$ 1.033,6 milhões
Lucro Líquido	R\$ 143,5 milhões
Retorno sobre o Patrimônio Líquido	9,61%
Índice de Basileia	64,67%
Desembolsos no semestre	R\$ 199,7 milhões
Contratos no semestre	3.999
Municípios atendidos no semestre	275
Capital destacado SFM	R\$ 2.213,0 milhões
Recursos captados no semestre	R\$ 77,4 milhões

ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO

A Fomento Paraná atua alinhada ao Plano de Governo e às políticas públicas do Estado do Paraná para promover a geração de emprego e renda e impulsionar o desenvolvimento econômico e social de forma sustentável.

A instituição compõe o Sistema de Financiamento aos Municípios (SFM), em conjunto com a Secretaria das Cidades e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, para financiar projetos de desenvolvimento urbano para os municípios. E atua de forma coordenada com o BRDE e a Invest Paraná, no Sistema Paranaense de Fomento.

A instituição opera por meio de um modelo de parcerias com prefeituras municipais, associações comerciais e sociedades empresariais, que intermediam operações de crédito com agentes de crédito ou correspondentes credenciados.

A Fomento Paraná é responsável pela gestão operacional e financeira de fundos públicos de desenvolvimento, fundos garantidores ou de aval e é cotista de fundos de investimento e participação (FIPs) estruturados para apoiar empreendimentos inovadores e fundos de direitos creditórios (FIDCs) voltados para investimentos no agronegócio paranaense.

PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO

A Fomento Paraná atua com ênfase no apoio aos pequenos negócios e em projetos para melhoria da infraestrutura urbana para municípios de qualquer porte. Os financiamentos podem ser feitos com recursos próprios ou por meio de repasses de organismos e instituições financeiras nacionais e internacionais de desenvolvimento.

OPERAÇÕES DO SETOR PÚBLICO

A carteira de operações do Setor Público corresponde a 66,4% da carteira total e somou R\$ 1.142,6 milhões em 30 de junho de 2025.

Mais de 99% dessas operações são referentes ao Sistema de Financiamento aos Municípios (SFM), efetuadas com recursos integralizados ao capital e destacados junto ao Banco Central, que totalizam R\$ 2.213,0 milhões.

As operações do Setor Público financiam projetos e obras de melhoria da infraestrutura urbana e mobilidade, principalmente pavimentação de vias urbanas. Também são financiáveis a aquisição de equipamentos rodoviários, a construção de escolas, postos de saúde, ciclovias, aquisição de áreas para parques industriais, aeroportos, centros de convivência, centros culturais, ginásios de esportes, parques, praças, sistemas de abastecimento e gerenciamento de resíduos, melhoria da eficiência energética, uso de energias alternativas, infraestrutura tecnológica, projetos de engenharia e outros.

De janeiro a junho de 2025 foram contratadas novas operações somando R\$ 23,5 milhões. As liberações de recursos dessa carteira somaram R\$ 114,0 milhões no semestre.

OPERAÇÕES DO SETOR PRIVADO

As operações do Setor Privado atualmente correspondem 33,6% da carteira de crédito total, somando R\$ 577,9 milhões, referentes a 30.864 contratos ativos em 30 de junho de 2025.

Microcrédito

O Programa de microcrédito da Fomento Paraná foi iniciado em 2000 e atualmente representa 31,8% da carteira de Operações do Setor Privado.

O microcrédito funciona por meio de parcerias com os municípios, com agentes de crédito que atendem empreendedores informais, MEIs e microempresas e intermediam operações para iniciar, manter ou ampliar as atividades econômicas. Em junho de 2025 a rede de agentes contava com 300 municípios conveniados.

O programa usa recursos próprios ou captados de instituições como Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDES), Caixa Econômica Federal (CEF) e Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF). As taxas de juros são equalizadas com subsídios do Governo do Estado, por meio do Fundo de Equalização do Microcrédito (FEM), com taxas que variam de 5,0 p.p a 7,0 p.p, e pelo Fundo de Desenvolvimento Econômico (FDE) no âmbito do Programa Paraná Recupera.

O microcrédito é limitado a até R\$ 10 mil para pessoa física e até R\$ 20 mil para pessoa jurídica com faturamento anual de até R\$ 360 mil.

De janeiro a junho foram liberados R\$ 42,0 milhões em 3.781 operações de microcrédito.

Empreendimentos de Micro, Pequeno e Médio Porte

A Fomento Paraná também financia empreendimentos de micro, pequeno e médio porte, com valores acima de R\$ 20 mil, limitados a até R\$ 23 milhões, por projeto de investimento, que envolva inovação tecnológica, aquisição de bens e capital de giro puro ou associado. Os recursos podem ser próprios ou de repasse de organismos e instituições financeiras de desenvolvimento como BNDES, Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) e Fundo Geral de Turismo (FUNGETUR).

O atendimento é feito por intermédio da rede correspondentes credenciados, ou diretamente na sede da empresa, bem como por meio da plataforma digital, no portal institucional www.fomento.pr.gov.br.

Em 30 de junho havia 236 entidades ou empresas credenciadas como correspondentes.

De janeiro a junho foram contratadas 214 operações neste segmento, totalizando R\$ 26,5 milhões. As liberações de crédito no período somaram R\$ 43,7 milhões.

GESTÃO DE FUNDOS

Por determinação legal, a Fomento Paraná atua também na gestão operacional e financeira de diversos fundos públicos.

Fundo de Desenvolvimento Econômico (FDE)

O Fundo de Desenvolvimento Econômico (FDE), instituído pela Lei Estadual nº 5.515/1967, é o principal fundo gerido pela Fomento Paraná. O FDE é destinado a fornecer apoio financeiro aos setores público e privado, por meio de operações especiais de crédito, de participações societárias e subvenções para redução de taxas de juros em programas e linhas de crédito, para estimular o desenvolvimento socioeconômico do Paraná.

Os recursos do FDE são usados nos seguintes programas de governo:

- **Seguro Rural**

O FDE subvenciona o Prêmio do Seguro Rural de 29 culturas agrícolas do Programa de Seguro Rural para a Agricultura Familiar, gerenciado pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB). A subvenção é limitada a 20% do valor do prêmio total, não excedendo o limite de R\$ 4.400,00, por cultura ou espécies animais por CPF e de R\$ 8.800,00 por ano civil por CPF.

As subvenções decorrentes desse Programa acumularam durante o primeiro semestre de 2025 um total de R\$ 8,9 milhões, referentes a 2.735 apólices.

- **Equalização**

O FDE é fonte de recursos para redução de taxas de juros (subvenção econômica) em vários programas e linhas de financiamento:

- Redução de 7,0 pontos percentuais ao ano, em operações de até R\$ 500 mil, nas linhas de investimento do programa Banco da Mulher Paranaense;
- Redução de 5,0 pontos percentuais ao ano, em operações de até R\$ 500 mil, nas linhas de investimento do programa Banco do Empreendedor;
- Redução de juros em operações do Setor Privado, em operações de até R\$ 500 mil, pelo programa Paraná Recupera, para empreendimentos de municípios em situação de emergência homologada pelo Estado;
- Redução de juros em operações do Setor Público, nas linhas do Sistema de Financiamento aos Municípios, pelo programa Paraná Recupera;
- Redução de taxas do SFM em financiamentos para municípios com IPDM abaixo de 0,7, para aplicações específicas, como implantação de barracões industriais e comerciais; instalação de coworkings; equipamentos para feiras livres; usinas fotovoltaicas; entre outros objetos; e
- Subsídio das taxas de juros no Programa Paraná Mais Emprego - Banco do Agricultor Paranaense nas operações de crédito rural contratadas pelas instituições financeiras conveniadas.

- **Banco do Agricultor Paranaense**

O Programa Paraná Mais Emprego na versão rural, denominada Banco do Agricultor Paranaense, subsidia com recursos do FDE os juros das operações de crédito rural contratadas pelas instituições financeiras conveniadas junto ao Banco do Brasil (BB), Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e as cooperativas de crédito Cresol Baser, Sicredi e Sicoob.

São atendidos com a subvenção principalmente agricultores que acessam o Programa Nacional da Agricultura Familiar (PRONAF); produtores rurais; agroindústrias familiares; cooperativas da agricultura familiar; cooperativas de produção; projetos que utilizem fontes renováveis de geração de energia; e projetos de irrigação por qualquer sistema, modalidade ou método.

Desde o lançamento, em 2021, foram destacados pelo FDE R\$ 398,4 milhões para equalização de juros das operações contratadas perante as instituições financeiras conveniadas. Os valores são desembolsados ao longo dos exercícios subsequentes ao financiamento.

De janeiro a junho de 2025, foram atendidos por meio deste programa 921 empreendimentos rurais com a liberação de aproximadamente R\$ 110,5 milhões em financiamentos, para os quais foram comprometidos R\$ 16,3 milhões em recursos do FDE para as subvenções de taxas ao longo do tempo de amortização dos contratos.

Fundo de Aval Rural (FAR)

O Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar do Paraná (FAR), instituído pela Lei Estadual nº 14.431/2004, tem a finalidade de prover recursos para garantir a redução do risco nas operações contratadas por agricultores beneficiários do PRONAF, junto à rede bancária conveniada.

Esse fundo foi paralisado e está sendo remodelado. A alteração da lei que institui o programa foi aprovada pela Assembleia Legislativa, por meio da Lei Estadual nº 22.136/2024. A alteração do Decreto Estadual nº 3.928/2004, que regulamenta o programa, está tramitando pelos órgãos do Governo do Estado, para que o fundo possa voltar a ser utilizado como garantia em operações de crédito.

Fundo de Equalização do Microcrédito (FEM)

O Fundo de Equalização do Microcrédito (FEM), instituído pela Lei Estadual nº 16.357/2009, subsidia o pagamento de juros aos tomadores de crédito nas operações de microcrédito contratadas pela Fomento Paraná.

O FEM proporciona a redução de 5,0 pontos percentuais ao ano nas taxas de juros em operações de microcrédito do programa Banco do Empreendedor e uma redução de 7,0 pontos percentuais ao ano nas taxas de juros das operações de microcrédito do programa Banco da Mulher Paranaense.

No primeiro semestre de 2025 foram repassados à Fomento Paraná R\$ 3,16 milhões a título de equalização de juros em operações de crédito desse segmento. O valor repassado é referente a 20 mil contratos de microcrédito que tiveram a parcela mensal liquidada em dia, condição para obtenção do desconto pelo mutuário.

Fundo de Aval Garantidor (FAG/PR)

O Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná (FAG/PR), instituído pela Lei Estadual nº 19.478/2018, disponibiliza recursos para garantias na concessão de aval às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar Estadual nº 163/2013.

As garantias emitidas pelo FAG/PR de janeiro a junho de 2025 somaram R\$ 304 mil, referentes a R\$ 380 mil em operações contratadas pelas instituições conveniadas, Fomento Paraná e BRDE.

No primeiro semestre de 2025, o Fundo pagou R\$ 351,2 mil à Fomento Paraná a título de honras de avais dos contratos em que o Fundo figura como garantidor.

Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (FIME/PR)

O Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná (FIME/PR), instituído pela Lei Estadual nº 19.480/2018, tem a finalidade de financiar ou subsidiar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em microempresas ou empresas de pequeno porte estabelecidas no Paraná. Esse fundo é constituído com recursos do FDE e de receitas do programa Paraná Competitivo.

No primeiro semestre de 2025, o Fundo fez repasses de recursos à Fomento Paraná no valor de R\$ 197 mil, pelo pagamento de equalização das taxas de juros de operações de crédito realizadas com recursos da FINEP, pagas em dias pelos clientes.

Considerando-se os recursos originados do Programa Paraná Competitivo, aportados no Fundo, está sendo discutida a criação de uma nova linha de crédito a ser estruturada para ampliação da sua atuação.

Em 30 de junho de 2025, o Fundo tinha saldo de recursos disponíveis para operacionalização na ordem de R\$ 58,5 milhões.

Fundo Garantidor de PPP (FGP/PR)

O Fundo Garantidor de PPPs (FGP/PR) foi criado para prestar garantias ao setor privado no cumprimento de obrigações do poder público em contratos de Parceria Público-Privada (PPP), conforme a Lei Estadual nº 17.046/2012. O Fundo foi paralisado em novembro de 2023 e estão sendo realizadas discussões com a Unidade Gestora de Parcerias (UGPAR), da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL), visando a rediscussão do modelo de Fundo e a expectativa de utilização desse modelo de garantias em projetos de PPP em estudo ou em desenvolvimento pelo Estado.

FUNDOS INVESTIDOS

Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)

A Fomento Paraná é cotista do Fundo Garantidor para Investimentos (BNDES - FGI). O fundo é usado como alternativa de garantia, ou garantia complementar, em operações de financiamento com recursos do BNDES; da FINEP; do FUNGETUR ou mesmo próprios, para projetos de empresas de micro, pequeno e médio porte.

Em 30 de junho de 2025, a Fomento Paraná tinha limite de R\$ 71,9 milhões de margem para operações de crédito com esse tipo de garantia no âmbito do FGI.

Fundos de Investimento em Participação (FIP)

A Fomento Paraná é cotista de três fundos de investimento em participação: Criatec3, Sul Inovação e VC4, estruturados respectivamente pelo BNDES, FINEP e Trivella M3 Investimentos. Parte dos recursos dos fundos deve ser alocada em empreendimentos sediados no Paraná, em valor no mínimo equivalente aos aportes da Fomento Paraná.

A instituição já integralizou R\$ 9,3 milhões de um valor total subscrito para estes três fundos que soma R\$ 9,5 milhões.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)

A Fomento Paraná estruturou um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) destinado a apoiar investimentos na Cadeia Produtiva do Agronegócio no Estado do Paraná. Para isso a instituição recebeu inicialmente dois aportes de recursos do acionista controlador, somando R\$ 350 milhões.

O FIDC AGRO PARANÁ iniciou as operações no primeiro semestre de 2025, com um aporte no valor de R\$ 261 milhões, tendo a Fomento Paraná como cotista sênior, em parceria com a cooperativa C.Vale, como cotista subordinado, e o Sicredi como cotista mezanino. Foram iniciadas ainda as tratativas da gestora contratada para formalização de outros dois fundos com participação grandes empresas integradoras do setor que atuam no Paraná.

No primeiro semestre, a Fomento Paraná elaborou um segundo Edital de Chamada Pública para selecionar empresas interessadas em formar novos FIDCs voltados ao agronegócio paranaense. A expectativa da instituição é alavancar até R\$ 2 bilhões em investimentos a partir da iniciativa de criar fundos com esta característica.

Como cotista sênior dos fundos a instituição possui o direito a decidir sobre a Política de Investimentos dos fundos, tendo por base as estratégias do Estado para o setor, assim como receber os rendimentos pré-estabelecidos.

GESTÃO DE COBRANÇA

Cobrança de Ativos e Bens

A Fomento Paraná é responsável pela cobrança da carteira de contratos e bens pertencentes ao Estado do Paraná, denominados "Ativos do Estado", originários da carteira de desenvolvimento do Banco do Estado do Paraná S.A., desde março de 2001.

A Lei Estadual nº 20.743/2021, transferiu também para a Fomento Paraná a gestão e administração dos ativos, créditos e direitos resultantes da liquidação do Banco de Desenvolvimento do Estado do Paraná (BADEP), que passaram a ser de titularidade do Estado do Paraná conforme a Lei Estadual nº 18.929/2016.

DESEMPENHO OPERACIONAL

Carteira de Crédito

A carteira de crédito da Fomento Paraná alcançou a marca de R\$ 1.720,4 milhões, ajustada pelas despesas e receitas de originação das operações de crédito¹ contratadas a partir de janeiro de 2025.

A operações de crédito registraram uma retração de 2,9% nos primeiros seis meses do ano, em relação a posição de dezembro de 2024. Foram afetadas tanto a carteira do Setor Público quanto a do Setor Privado, que representam, respectivamente, 66,4% e 33,6% da carteira total. Entretanto, a carteira de operações de crédito total manteve um volume 9,2% superior ao registrado em junho de 2024.

Fontes de Recursos

As operações de crédito podem ser realizadas com recursos próprios (capital livre ou integralizado ao capital social e destacado junto ao Banco Central) e também com recursos captados por meio de repasses de instituições oficiais no país e no exterior, para as quais a Fomento Paraná atua como agente financeiro: BNDES; FINEP; CEF; FUNGETUR/Ministério do Turismo; BRDE e CAF.

No primeiro semestre de 2025 foram captados R\$ 77,4 milhões em repasses. Desse total R\$ 40,0 milhões foram destinados ao microcrédito.

¹ Inclui custo e receitas de originação por meio dos correspondentes de crédito, comissão do agente operacional Paranaicada e as tarifas bancárias de concessão de crédito, que a partir de 1 de janeiro de 2025, passaram a incorporar o saldo da carteira de crédito e serão diferidas pelo prazo das operações.

Desembolsos

Os desembolsos de recursos, entre próprios e captados pela Fomento Paraná no primeiro semestre de 2025, somaram R\$ 199,7 milhões. Deste total, R\$ 85,7 milhões (42,9%) foram destinados para crédito no Setor Privado e R\$ 114,0 milhões (57,1%) para o Setor Público.

Do total de recursos liberados, 71,2% (R\$ 142,1 milhões) são oriundos de recursos próprios e 28,8% (R\$ 57,6 milhões) são repasses de instituições para as quais a Fomento Paraná atua como agente financeira.

Índice de Inadimplência

No primeiro semestre de 2025, a inadimplência total (atrasos acima de 90 dias) atingiu 1,83%, com alta de 0,17 p.p. em relação ao primeiro semestre de 2024. No Capital Livre (parcela do capital sobre o qual a Fomento Paraná tem liberdade de destinar recursos para operações com o Setor Privado ou Setor Público) a inadimplência no primeiro semestre de 2025 ficou em 5,40%, com aumento de 0,55 p.p. em relação ao mesmo período do ano anterior.

Esse avanço não reflete necessariamente uma deterioração na qualidade da carteira, mas está associado à nova metodologia de cálculo definida pela Resolução CMN nº 4.966/2021, que mantém por mais tempo no ativo os créditos vencidos há mais de 360 dias, ampliando o impacto dessa faixa de atraso no indicador.

DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Lucro Líquido

O lucro líquido da Fomento Paraná no primeiro semestre de 2025 totalizou R\$ 143,5 milhões, apresentando elevação de 53,3%, frente aos R\$ 93,6 milhões registrados no mesmo período de 2024.

O lucro líquido em 2025 reflete principalmente a rentabilidade obtida pela posição financeira aplicada em títulos e valores mobiliários, que possuem lastro em CDI/SELIC, e representam aproximadamente 55,9% dos Ativos da instituição. Destaca-se que a taxa Selic iniciou 2025 em um patamar anual de 12,25% e ao final do primeiro semestre fechou em 15% a.a, frente a uma taxa de fechamento no primeiro semestre de 2024 de 10,50% a.a.

Cumprir ainda destacar que além da evolução da taxa SELIC, o saldo médio aplicado nesses ativos financeiros, apresentou aumento de 22,3% no primeiro semestre de 2025, comparativamente ao mesmo período de 2024, resultado dos aportes de recursos realizados pelo acionista majoritário, que nos últimos doze meses somaram R\$ 400 milhões. Dessa forma, as receitas desses ativos apresentaram aumento de 49,4% no semestre.

As receitas de operações de crédito, apresentaram alta de 24,8% no semestre, impulsionadas pelo aumento de aproximadamente 9,20% da carteira de operações, nos últimos doze meses.

As despesas com pessoal e administrativas, somaram R\$ 30,1 milhões, no primeiro semestre, frente a R\$ 45,3 milhões registrados no primeiro semestre de 2024, representando uma redução de 31,8%.

Essa redução deveu-se às novas práticas contábeis trazidas pela Resolução CMN nº 4.966/2021, que levaram uma diminuição de 64,1% das despesas administrativas ao tratar os custos de originação na concessão de crédito.

Na Fomento Paraná esse fator impacta nas comissões pagas ao Serviço Social Autônomo Paranaense, agente técnico-operacional do Sistema de Financiamento aos Municípios (SFM), e nas comissões pagas aos correspondentes de crédito, no caso de operações com o Setor Privado. Até 2024 essas comissões eram reconhecidas no resultado do período. A partir de 2025 passaram a ser apropriadas linearmente, juntamente com os juros da operação, conforme o prazo de realização dos instrumentos ao qual estão atrelados.

O comissionamento do Paranacidade representava 66,6% do total de despesas administrativas em 2024 e a partir da alteração normativa, houve uma variação na comparação dos resultados apurados em 2025. Descontados os efeitos dessa comissão no total das despesas administrativas de 2024, verifica-se que houve um aumento de 7,4% no total das despesas administrativas globais no primeiro semestre de 2025.

Em relação às despesas de pessoal houve elevação de 5,9%, somando R\$ 22,1 milhões, frente aos R\$ 20,9 milhões registrados no mesmo período de 2024, devido em parte, ao reajuste de 4,64% garantido pela da Convenção Coletiva dos Bancários de 2024.

Outro fator impactado pela adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021 em 2025 foi a substituição do modelo de provisão baseada em *rating* "AA" até "H", que vigorava desde a edição da Resolução CMN nº 2.682/1999, para o modelo simplificado da provisão para perda esperada. Na Fomento Paraná esse fator provocou acréscimos na ordem de R\$ 9,8 milhões em provisões na adoção inicial, que foram sensibilizados no Patrimônio Líquido.

Além do efeito da transição, foram registradas provisões de R\$ 9,9 milhões no resultado do primeiro semestre de 2025, o que representa uma redução de 20,5% quando comparadas às provisões do primeiro semestre de 2024, que somaram R\$ 12,5 milhões.

Essa queda reflete a alteração da métrica de provisão, pois até 2024 os créditos inadimplentes resultavam em 100% de provisão em seis meses de inadimplência. Em 2025 a provisão passou a ser mais granulada, mesmo com inadimplência, levando quase dois anos para gerar 100% de provisão. O microcrédito, que é a carteira com maior inadimplência, representando em média 66,1% da provisão total, contribuiu em R\$ 1,2 milhão para a redução da provisão nesse semestre.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido alcançou R\$ 3.238,9 milhões em junho de 2025, com aumento de 17,5% no comparativo com dezembro de 2024.

O patrimônio líquido foi afetado negativamente pelos ajustes trazidos pela adoção inicial dos requerimentos que constam na Resolução CMN nº 4.966/2021, na ordem de R\$ 5,4 milhões.

Em que pese os ajustes negativos, o patrimônio apresentou evolução, devido aos aportes de capital em dinheiro pelo acionista majoritário, o Estado do Paraná, na ordem de R\$ 203,8 milhões. E também devido à incorporação do Juros sobre o Capital Próprio destinados aos acionistas em 2024, na ordem de R\$ 167,1 milhões. Contribuiu ainda para esse aumento a incorporação dos resultados gerados no primeiro semestre de 2025, na ordem de R\$ 112,0 milhões, registrados em reservas de lucros.

O Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio (ROAE) anualizado, correspondeu a 9,61%, em 30 de junho de 2025, frente a um retorno de 7,41% registrado no mesmo período de 2024.

Ativos

Os ativos totais alcançaram a marca de R\$ 3.932,3 milhões em junho de 2025, com incremento de 4,0% em relação à posição de dezembro de 2024 (R\$ 3.781,0 milhões). Em doze meses o valor reflete uma expansão de 14,5%. Os ativos totais são compostos por 41,8% de saldo de operações de crédito, líquidas de provisões para perdas, 55,9% em títulos e valores mobiliários e 2,3% de outros ativos.

DESTAQUES DO PERÍODO

- A Fomento Paraná liberou R\$ 85,7 milhões em crédito para apoiar empreendedores privados por meio das diversas linhas de crédito, atendendo 3.983 empreendimentos no semestre.
- No microcrédito, principal produto da instituição, foram 3.714 operações liberadas para atender empreendedores informais, MEIs e microempresas, totalizando R\$ 42 milhões.
- O programa Banco da Mulher Paranaense atendeu 1.953 empreendimentos liderados por mulheres, que somaram R\$ 22,5 milhões em novos contratos.
- No âmbito do Setor Público, o Sistema de Financiamento aos Municípios também enfrentou sazonalidade no período com o início de mandato de muitos novos prefeitos. As liberações de crédito neste segmento somaram R\$ 114,1 milhões e a carteira ativa no Setor Público fechou o período somando R\$ 1.142,6 milhões, referentes a 654 contratos com municípios.
- A Fomento Paraná reformou as condições e reduziu a taxa de juros da linha Fomento Taxistas, a partir da reforma da política de juros, que substituiu o indexador Selic por IPCA na precificação de operações realizadas com recursos aportados pelo Estado no capital da instituição.
- A Fomento Paraná apresentou na Bolsa de Valores B3 o novo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC AGRO PARANÁ), criado com base na Lei Federal nº 8.668/1993. O fundo também recebeu seu aporte inicial, no valor de R\$ 261 milhões, em parceria com a cooperativa agroindustrial C.Vale e o Sicredi.
- A Fomento Paraná capacitou novas turmas de agentes de crédito e correspondentes para a Rede de Parceiros, que chegou ao fim do semestre com ligeira retração sazonal, mas ainda com presença em 300 municípios.
- A rede reúne 450 agentes de crédito atuando em Agências do Trabalhador, Salas do Empreendedor e outras estruturas de 300 municípios, e outros 236 correspondentes atuando em associações comerciais e empresariais, sindicatos patronais e sociedades empresariais especializadas.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Acionistas e Administradores da
Agência de Fomento do Paraná S.A.
Curitiba - PR

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **Agência de Fomento do Paraná S.A. (“Instituição”)**, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Instituição 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 às demonstrações financeiras que descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa da apresentação, nas demonstrações financeiras referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução nº 4.966 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e na Resolução BCB nº 352 do Banco Central do Brasil (BCB). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrangem o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de maneira relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de maneira relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 16 de setembro de 2025.

Demonstrações financeiras semestre findo em 30 de junho de 2025

Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO

	NOTA	30/06/2025
ATIVO		
CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE		3.932.272
DISPONIBILIDADES	3b e 4	66
ATIVOS FINANCEIROS		3.839.547
Ao Custo Amortizado	3c	1.839.430
Títulos e valores mobiliários	3e, 5	196.277
Empréstimos e recebíveis de clientes	6	1.720.422
(-) Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	3c e 6	(77.269)
Perda esperada associada ao risco de crédito		(14.076)
Perda incorrida associada ao risco de crédito		(20.514)
Provisão adicional associada ao risco de crédito		(42.679)
Ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes	3c	11.934
Títulos e valores mobiliários	5	11.934
Ao Valor Justo por meio do Resultado	3c	1.988.183
Títulos e valores mobiliários	5	1.988.183
OUTROS ATIVOS	3j e 7	45.512
ATIVO FISCAL DIFERIDO	3l e 15	46.502
IMOBILIZADO LÍQUIDO	3g e 8a	572
INTANGÍVEL LÍQUIDO	3g e 8b	73
TOTAL DO ATIVO		3.932.272

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações financeiras semestre findo em 30 de junho de 2025

Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	NOTA	30/06/2025
PASSIVO		
CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE		693.409
PASSIVOS FINANCEIROS		559.011
Ao Custo Amortizado	3c e 9	559.011
Obrigações por empréstimos e repasses		538.559
Empréstimos no exterior		20.452
OBRIGAÇÕES FISCAIS CORRENTES	3i, 10 e 15	41.403
PERDA ESPERADA CRÉDITOS A LIBERAR	3c IV,iii	3.239
PROVISÕES	3k e 11	16.167
OUTROS PASSIVOS	3l e 12	73.589
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13	3.238.863
Capital social		2.755.362
Reservas de capital		1
Reservas de lucros		485.143
Ajustes de Avaliação Patrimonial		(1.643)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.932.272

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações financeiras semestre findo em 30 de junho de 2025

Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	NOTA	Acumulado em 30/06/2025
RECEITA DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		263.688
Carteira de crédito	3c e 14a	135.354
Resultado com Títulos e valores mobiliários	3c e 14b	128.334
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		(29.523)
Despesas de operações de empréstimos e repasses	3c e 14c	(29.523)
RESULTADO LÍQUIDO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		234.165
PROVISÃO PARA PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO	3c, IV, 6f	(9.289)
RESULTADO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS		224.876
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		(38.836)
Receitas de prestação de serviços	14d	4.717
Despesas de pessoal	14e	(22.115)
Despesas administrativas	14f	(8.747)
Despesas tributárias	14g	(11.319)
Reversão (despesas) de provisão	14h	(2.081)
Outras receitas e despesas operacionais	14i	709
RESULTADO OPERACIONAL		186.040
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		(249)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES		185.791
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	3i e 15	(40.193)
Imposto de renda e contribuição social correntes		(50.143)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		9.950
PARTICIPAÇÃO NO LUCRO		(2.125)
LUCRO LÍQUIDO		143.473
N.º de ações		2.755.362
LUCRO LÍQUIDO POR LOTE DE MIL AÇÕES (EM R\$)		52,07

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações financeiras semestre findo em 30 de junho de 2025

Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	Acumulado em
	30/06/2025
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE	143.473
Itens que podem ser subsequentemente reclassificados para o resultado	-
Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	(1.643)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	(2.986)
Efeito tributário	1.343
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE	141.830

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações financeiras semestre findo em 30 de junho de 2025
Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	NOTA	CAPITAL SOCIAL		RESERVA DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCRO			OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
		REALIZADO	AUMENTO DE CAPITAL		LEGAL	ESTATUTÁRIA	ESPECIAL			
SALDOS EM 31/12/2024		2.384.470	-	9	103.801	269.300	-	-	-	2.757.580
Efeitos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/21	2							(947)	(4.441)	(5.388)
SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2025		2.384.470	-	9	103.801	269.300	-	(947)	(4.441)	2.752.192
Aumento de capital	13a									-
Aporte em dinheiro	13a	200.000	3.760	1						203.761
Capitalização de juros sobre o capital próprio	13a	167.123								167.123
Capitalização de ágio na subscrição de ações	13a	9		(9)						-
Lucro líquido do semestre	13b								143.473	143.473
Destinações										-
Reservas	13b				7.173	38.584			(45.757)	-
Juros sobre o capital próprio	13b						66.285		(93.275)	(26.990)
Ajustes de avaliação patrimonial	3c							(696)		(696)
SALDOS EM 30/06/2025		2.751.602	3.760	1	110.974	307.884	66.285	(1.643)	-	3.238.863

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações financeiras semestre findo em 30 de junho de 2025

Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	NOTA	Acumulado em 30/06/2025
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES		185.791
AJUSTES AO LUCRO LÍQUIDO		11.524
Depreciações e amortizações		149
Alienação de bens próprios e recebidos		5
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito		9.293
Provisões para contingências		2.081
Perda esperada outros créditos		(4)
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES		197.315
VARIAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS OPERACIONAIS		105.947
Redução (aumento) em títulos e valores mobiliários		89.162
Redução (aumento) em operações de crédito		52.282
Redução (aumento) em outros valores e bens		(2.129)
Aumento (redução) obrigações por empréstimos e repasses		(21.615)
Aumento (redução) obrigações fiscais		(119)
Aumento (redução) outras obrigações		2.783
Imposto de renda e contribuição social pagos		(14.417)
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		303.262
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aplicações em intangível e imobilizado		(69)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		(69)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Pagamento de juros sobre capital próprio		(7.459)
Aporte de capital	13b	3.761
CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		(3.698)
AUMENTO LÍQUIDO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		299.495
MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		
Caixa e equivalente de caixa inicial	3b e 4	1.524.944
Caixa e equivalente de caixa final	3b e 4	1.824.439
AUMENTO LÍQUIDO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		299.495

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações financeiras semestre findo 30 de junho 2025

Em milhares de Reais -R\$, exceto quando indicado de outra forma

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nota 1 - Contexto operacional

A Agência de Fomento do Paraná S.A. ("Instituição" ou "Fomento Paraná"), é uma instituição financeira de capital fechado, situada na Rua Comendador Araújo, 652 - Batel, em Curitiba - PR, constituída sob a forma de sociedade anônima de economia mista, conforme Lei Estadual n.º 11.741/1997 e alterações posteriores. É regida pela Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) n.º 2.828/2001 e respectivas alterações e demais normas que regulamentam as Agências de Fomento.

Constitui objeto da Instituição, apoiar o desenvolvimento econômico e social do Estado do Paraná, mediante operações de empréstimos e financiamentos, com recursos próprios ou de terceiros, bem como realização de quaisquer outras operações ou atividades inerentes a uma Agência de Fomento.

Figura também no objeto social a prestação de garantias, prestação de serviços de consultoria, bem como exercer o papel de agente financeiro e administrador de fundos, inclusive os de desenvolvimento, financiamento e investimento do Estado e, ainda, participar de empreendimentos públicos e privados.

Nota 2 - Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras estão em conformidade com a regulamentação emanada do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil, conforme disposto na Resolução CMN nº 4.818/2020.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), e estão apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo BACEN, no que for aplicável.

A Administração declara que as divulgações realizadas nas demonstrações financeiras evidenciam todas as informações relevantes, utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente no período.

Na preparação das demonstrações financeiras, a Administração utiliza julgamentos, estimativas e premissas que impactam os valores reportados dos ativos e passivos. As estimativas e julgamentos decorrem de subjetividades e incertezas, e os itens mais significativos incluem as provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, realização de ativos fiscais diferidos e provisões para contingências. Os resultados efetivos podem ser diferentes daquelas estimativas e premissas. A Instituição efetua a revisão das estimativas e premissas periodicamente.

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Instituição. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

A Fomento Paraná adotou em 1º de janeiro de 2025 a Resolução CMN nº 4.966/2021, que altera os critérios contábeis aplicáveis aos instrumentos financeiros e optou pela isenção facultada no Art. 79 desta Resolução, de não apresentar informações comparativas com períodos anteriores, nas demonstrações financeiras, referentes aos períodos do ano de 2025. Os efeitos decorrentes da aplicação dos critérios contábeis, estabelecidos pela referida Resolução, foram registrados na rubrica de Lucros ou Prejuízos Acumulados, no Patrimônio Líquido de abertura de 1º de janeiro de 2025, pelo valor líquido dos efeitos tributários ajustados em contrapartida ao valor do ativo na mesma data.

As contas do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial estão sendo apresentadas exclusivamente por ordem de liquidez e exigibilidade, conforme faculta a Resolução BCB nº 2/2020. A segregação entre circulante e não circulante é objeto de divulgação nas Notas Explicativas.

Estas demonstrações financeiras, após apreciação da Diretoria e do Comitê de Auditoria, foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 16 de setembro de 2025.

Demonstrações financeiras semestre findo 30 de junho 2025

Em milhares de Reais -R\$, exceto quando indicado de outra forma

Norma que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025:

a) Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas

A Resolução CMN nº 4.966/2021, com as atualizações trazidas pela Resolução CMN nº 5.100/2023 e demais normativos vinculados, estabelece a classificação, mensuração, reconhecimento e baixa de instrumentos financeiros, constituição de provisão para perda esperadas associadas ao risco de crédito e designação e reconhecimento contábil da contabilidade de hedge.

A aplicação dessas normas busca a convergência dos critérios contábeis do COSIF para os requerimentos da norma internacional IFRS 9 a partir de 1º de janeiro de 2025.

b) Principais impactos:

Classificação e mensuração de instrumentos financeiros

No que tange aos Títulos e Valores Mobiliários (TVM), tratados pela Circular Bacen nº 3.068/2001, os TVMs eram classificados em três categorias: para negociação, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento. As Agências de Fomento estavam dispensadas da aplicação dessas regras, com o advento da Resolução CMN nº 4.966/2021, os ativos dessa natureza passaram a ser classificados em três novas categorias: Valor Justo no Resultado ("VJR"), Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes ("VJORA") e Custo Amortizado ("CA"), conforme definido no Modelo de Negócio da Instituição.

No tocante ao modelo de perdas esperadas associadas ao risco de crédito adotado pela Fomento Paraná, foi aplicada a metodologia simplificada de apuração, conforme dispõe o Art. 50 da Resolução CMN nº 4.966/2021, pois conforme a segmentação estabelecida pela Resolução CMN nº 4.553/2017, a Instituição está enquadrada no Segmento 4 (S4). Esta abordagem permite uma avaliação menos complexa das perdas esperadas associadas ao risco de crédito, considerando o porte e a capacidade operacional da instituição, segregando a apuração das perdas em:

- i. Provisão para perdas incorridas (operações inadimplidas) com atraso superior a 90 dias, de acordo com as faixas de atrasos em percentuais definido no Anexo I da Resolução BCB nº 352/2023;
- ii. Provisão adicional para perdas esperadas, constituídas de acordo com tipo de carteira e percentuais definidos no Anexo II, da Resolução BCB nº 352/2023, para ativos não problemáticos e ativos problemáticos, não inadimplidos (atraso menor que 90 dias) e inadimplidos (atraso superior a 90 dias); e
- iii. Provisão para perda esperada modelo interno de provisionamento, aplicável a toda operação de crédito, em seu ingresso na Fomento Paraná, que seguirá até a liquidação do contrato, atingindo inclusive os saldos de contratos a liberar.

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos normativos estabelecem regras distintas para a mensuração do valor contábil de operações de créditos reestruturadas e renegociadas, sendo: (i) as reestruturadas, avaliadas considerando o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados, descontados pela taxa de juros efetiva originalmente contratada; (ii) renegociadas, não caracterizada como reestruturação reavaliadas, conforme as condições contratuais renegociadas.

Conforme previsto na Resolução CMN nº 4.966/2021, fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para apuração do valor presente dos fluxos de caixas contratuais reestruturados. A Instituição optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme condições renegociadas.

Plano de Contas (COSIF)

A partir de edição das Resoluções BCB nº 426/23 a 433/23, 390/24 e 537/24 a 543/24 com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, foi adotada a partir de 2025, nova estrutura de elenco de contas do COSIF, na elaboração das demonstrações financeiras.

Demonstrações financeiras semestre findo 30 de junho 2025

Em milhares de Reais -R\$, exceto quando indicado de outra forma

Imposto de Renda e Contribuição Social

A aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, exigiu alterações fiscais, que foram regulamentadas pela Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024).

A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições financeiras podem deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento. O atraso para considerar a operação como inadimplida e passível de dedutibilidade fiscal será de 91 dias, em relação ao pagamento do principal ou de encargos, independentemente da data da contratação.

Para os contratos inadimplidos, cujas perdas ainda não haviam sido aproveitadas fiscalmente em 31 de dezembro de 2024, foram controlados de forma segregada e serão excluídos na base de cálculo do lucro real à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) a partir do mês de janeiro de 2026.

Efeitos da Transição:

De acordo com o Art. 94 da Resolução BCB nº 352/2023, a adoção da referida normativa foi aplicada em 1º de janeiro de 2025 e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros, decorrentes de sua adoção, foram reconhecidas em conta de lucros acumulados, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

A reconciliação do patrimônio líquido demonstrando os efeitos da transição da norma em 1º de janeiro de 2025, está apresentado no quadro a seguir:

Conciliação do Patrimônio Líquido	
Patrimônio líquido em 31/12/2024	2.757.579
Ajustes iniciais na adoção da Resolução CMN nº 4.966, líquido do efeito tributário	(5.387)
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(5.379)
Provisão para perdas de outros ativos	(28)
Stop accrual encargos 60-90 dias - ativos de crédito não problemáticos	19
Patrimônio líquido após ajustes da Resolução CMN nº 4.966 - 01/01/2025	2.752.192

A Instituição, com base no Comunicado BACEN nº 42.403/2024 optou pela remensuração de ativos financeiros, não problemáticos, que estavam em *stop accrual* em 31 de dezembro de 2024, ou seja, vencidos até 60 dias, com reconhecimento, em 1º de janeiro de 2025, das rendas advindas desses contratos em contrapartida à conta de lucros e prejuízos acumulados, na ordem de R\$ 35 que somaram R\$ 19, líquidos do efeito tributário.

A mudança na adoção inicial, como a aplicação da taxa efetiva de juros, teve impactos em sua aplicação no primeiro semestre de 2025. No que tange a essa alteração de prática contábil, o efeito mais relevante refere-se ao diferimento de comissão incidente sobre originação de operações do Setor Público, devida ao Agente Operacional – Paranaidade a base de 8% sobre o valor da liberação, essa comissão antes contabilizada integralmente no resultado, teve seu montante contabilizado (R\$ 9.125) no ativo como custo diferido, sendo que desse total, R\$ 412 reconhecidos no resultado na rubrica de juros de instrumentos financeiros, e R\$ 8.713 segue reconhecido no ativo como base para diferimento futuro.

Nota 3 - Principais práticas contábeis

As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas ao período apresentado nas demonstrações financeiras.

Demonstrações financeiras semestre findo 30 de junho 2025

Em milhares de Reais -R\$, exceto quando indicado de outra forma

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionam, independentemente de seu recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate, e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As operações com taxas pós-fixadas são atualizadas até a data do balanço.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem depósitos bancários e aplicações em títulos e valores mobiliários de curto prazo, de alta liquidez, e risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias, e são utilizados pela Fomento Paraná para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

c) Instrumentos financeiros

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

I) Classificação

Com a entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.966/2021, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Fomento Paraná, passou a classificar seus ativos financeiros nas seguintes categorias, conforme definido em seu modelo de negócio:

a) Ativos financeiros

a.1. Custo amortizado (CA)

Os ativos financeiros que atendam cumulativamente às seguintes condições:

- o ativo é gerido dentro de modelo de negócio cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais; e
- os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

a.2. Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)

Os ativos financeiros que atendam cumulativamente às seguintes condições:

- o ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócio cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas;

a.3. Valor justo por meio do resultado (VJR).

Os demais ativos financeiros.

b) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são reconhecidos pelo seu custo amortizado (CA).

II) Reclassificação

A reclassificação de ativos financeiros é exigida se, e somente se, o objetivo do modelo de negócios da entidade para o gerenciamento desses ativos mudar. Em caso de alteração dos modelos de negócios, os ativos financeiros serão reclassificados, de forma prospectiva, no primeiro dia do período subsequente de apuração de resultado contábil.

Demonstrações financeiras semestre findo 30 de junho 2025

Em milhares de Reais -R\$, exceto quando indicado de outra forma

III. Mensuração dos ativos financeiros

O reconhecimento inicial ocorre pelo preço de transação, apurado conforme regulamentação vigente, no caso de recebíveis de contratos com clientes sem componente de financiamento significativo; ou pelo valor justo, apurado conforme regulamentação vigente, nos demais casos.

a) Custo amortizado

É valor pelo qual o ativo financeiro é mensurado em seu reconhecimento inicial, aplicando a metodologia de taxa efetiva de juros, deduzida eventual provisão para perda de crédito esperada.

b) Taxa de juros efetiva (TJE)

Representa a taxa que equaliza o valor presente de todos os recebimentos e pagamentos ao longo do prazo contratual do ativo ou do passivo financeiro ao seu valor contábil bruto. A taxa efetiva de juros pode incluir os custos de originação atribuíveis individualmente à operação, bem como receitas de originação previstas em contrato.

Ativos financeiros classificados e mensurados ao ("CA"), referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa de juros efetiva. As operações de créditos originadas até 31 de dezembro de 2024, continuaram a ser reconhecidas pela taxa contratual, pela vigência dos respectivos contratos, exceto se renegociadas/reestruturadas a partir de 1º de janeiro de 2025.

A receita de juros é calculada aplicando-se a taxa de juros efetiva ao valor contábil bruto do Ativo Financeiro.

Referente às operações de créditos classificadas na categoria ("CA"), a Fomento Paraná optou, para a apropriação de receitas e despesas relativas aos custos de transação e demais valores recebidos na originação ou na emissão do instrumento financeiro, adotar a metodologia diferenciada linear de apropriação às receitas contratuais.

Para os custos e receitas imateriais, a instituição aplicou a faculdade de não reconhecimento, conforme estabelecido no Art. 13 da Resolução BCB nº352/2023.

Em razão das operações ativas de créditos, os seguintes custos de transação, compõem a formação da TJE, uma vez que se referem a custos diretamente atribuíveis:

- i. Taxa de concessão de crédito (TCC) no caso de operações com o setor privado;
- ii. Comissão do agente operacional Paracidade, no caso das operações com o setor público; e
- iii. Comissão de correspondentes bancários, no caso de operações com o setor privado

c) Valor justo

Com base na Resolução CMN nº 4.924/2021 e CPC 46 Mensuração do Valor Justo (aprovado pelo BACEN), valor justo de um instrumento financeiro corresponde ao preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data da mensuração.

A norma contábil fornece uma hierarquia do valor justo em três níveis para classificação dos instrumentos financeiros. Essa hierarquia é baseada nos mercados em que os ativos e passivos são negociados e se os dados para as técnicas de avaliação usadas para mensurar o valor justo são observáveis ou não observáveis.

Os instrumentos financeiros são mensurados segundo a hierarquia de valor justo descrita a seguir:

Nível 1: a avaliação é baseada em preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para Ativos e Passivos idênticos na data do balanço.

Nível 2: a avaliação é baseada em dados observáveis, para instrumentos semelhantes em mercados ativos ou instrumentos idênticos ou similares em mercados não ativos.

Demonstrações financeiras semestre findo 30 de junho 2025

Em milhares de Reais -R\$, exceto quando indicado de outra forma

Nível 3: a avaliação é gerada a partir de técnicas que utilizam premissas significativas não observáveis no mercado.

Atualmente, a Instituição opera com instrumentos financeiros de Nível 1 e 2, especificados na nota explicativa nº 5, b.

IV. Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

A Fomento Paraná, por pertencer ao segmento S4, utiliza a metodologia simplificada para a apuração de provisões para perdas esperadas. Esta abordagem permite uma avaliação menos complexa das perdas esperadas associadas ao risco de crédito, considerando o porte e a capacidade operacional da instituição.

O Banco Central do Brasil emitiu regras específicas para o modelo simplificado de apuração de provisão para perdas associadas ao risco de crédito, que estabelecem os conceitos e os critérios contábeis para a constituição de provisão, para a caracterização de ativo com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) e de ativos reestruturados.

Para o cálculo da provisão para perdas associadas ao risco de crédito, o modelo simplificado prevê os seguintes componentes:

a) Provisão para perdas incorridas – ativos inadimplidos

O nível de provisão para ativos inadimplidos é calculado de acordo com o número de meses de atraso a partir da data do inadimplemento e a classificação da carteira de C1 a C5 de acordo com sua garantia. O nível de provisão progride à medida que o atraso aumenta.

A provisão para perdas incorridas é estimada considerando:

- i. Ativos financeiros inadimplidos (atraso superior a 90 dias), com base na carteira e no atraso no cumprimento do pagamento de principal e juros pela contraparte; e
- ii. No caso de ativos financeiros cuja contraparte seja pessoa jurídica em processo falimentar, a provisão para perdas incorridas associadas ao risco de crédito corresponde, a partir da data da decretação da falência, a 100% (cem por cento) do valor contábil bruto do ativo.

b) Provisão adicional

Conforme a regulamentação vigente, a Instituição constitui a provisão adicional, com percentuais que variam em função do tempo de atraso (incluindo ativos com zero dias de atraso), da classificação de carteira (C1 a C5) e da caracterização de ativo problemático, conforme segue:

- i. Ativos financeiros não caracterizados como ativo com problemas de recuperação de crédito;
- ii. Ativos financeiros caracterizados como ativo com problemas de recuperação de crédito, não inadimplidos (atraso menor que 90 dias); e
- iii. Ativos financeiros inadimplidos (atraso superior a 90 dias).

c) Provisão para perda esperada

O cálculo de provisão de perda esperada é realizado através de modelo próprio da instituição, tomando como base o histórico de inadimplência do *rating* de crédito atribuído ao Cliente ou mesmo o histórico da linha/modalidade de crédito, abrangendo inclusive os créditos a liberar, a base de 0,5% sobre o valor do crédito, independente da modalidade de crédito.

d) Total da provisão associada a perda de crédito

O montante total da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito corresponde, no máximo, a 100% do valor contábil bruto da operação e considera o maior valor entre (i) a soma da perda incorrida e da provisão adicional; e (ii) o valor da perda esperada.

A Fomento Paraná adotou modelo interno para o cálculo de provisão para perdas esperadas com base no histórico da carteira, sendo realizada a provisão, a nível de contrato, do maior valor entre a perda esperada e a somatória das provisões para perda incorrida e provisão adicional.

A avaliação da perda esperada é de responsabilidade da Instituição, que é a detentora do instrumento, e é realizada com base em critérios consistentes e verificáveis, utilizando informações internas e externas.

Demonstrações financeiras semestre findo 30 de junho 2025

Em milhares de Reais -R\$, exceto quando indicado de outra forma

A Fomento Paraná emprega técnicas de mensuração compatíveis com a natureza e a complexidade dos instrumentos financeiros, bem como com o porte, o perfil de risco e o modelo de negócio da instituição.

V - Baixa de instrumentos financeiros sujeitos a risco de crédito

Um ativo financeiro é baixado contra a provisão para perdas esperadas após todos os procedimentos necessários serem realizados e não haver mais expectativa de recuperação.

Na Fomento Paraná, devido a característica do crédito e avaliação da maturação da carteira, foi definida a baixa do ativo com inadimplência superior a 720 dias.

VI. Ativos financeiros com problema de recuperação de crédito

O instrumento financeiro se caracteriza como ativo financeiro com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando:

- i. Houver atraso superior a 90 dias no pagamento;
- ii. Reestruturação do ativo financeiro associado à obrigação; e
- iii. Houver indicativos de que a obrigação não é honrada nas condições pactuadas, sem recorrer a garantias ou colaterais.

Uma vez que uma operação é marcada como ativo problemático, as demais operações da mesma contraparte, incluindo as demais contrapartes conectadas, são também marcadas como ativos problemáticos.

A marcação de ativo problemático pode ser revista (Cura) quando o ativo estiver performando no pagamento de principal e juros e:

- i. Existir um período sustentado de execução do pagamento por parte do cliente; e
- ii. Existir amortização relevante do saldo devedor do cliente.

A Fomento Paraná não reconhece, no resultado do período, receita de juros ou de qualquer natureza ainda não recebida relativa a ativo financeiro com problema de recuperação de crédito.

VII. Renegociação e reestruturação de instrumentos financeiros

Considera-se renegociação, o acordo que implique alteração das condições originalmente pactuadas do instrumento ou a substituição do instrumento financeiro original por outro, com liquidação ou refinanciamento parcial ou integral da respectiva obrigação original. O valor contábil bruto desses ativos financeiros representa o valor pela taxa de juros efetiva, conforme as condições contratuais renegociadas.

Considera-se reestruturação, a renegociação que implique concessões significativas à contraparte, em decorrência da deterioração relevante de sua qualidade creditícia, as quais não seriam concedidas caso não ocorresse tal deterioração. A operação objeto de reestruturação deve ser inicialmente classificada com provisão de 100%. A apuração do valor contábil bruto do instrumento, se dá conforme as condições contratuais renegociadas, conforme faculdade prevista na Resolução CMN nº 4966/2021.

d) Instrumentos financeiros derivativos

A Fomento do Paraná não possui instrumentos financeiros derivativos contratados.

e) Títulos e valores mobiliários

Representados substancialmente por: títulos de renda fixa, de entidade pública, cotas de fundos de investimentos em renda fixa, fundos de participações e fundos de direitos creditórios. Estão registrados pelos valores efetivamente pagos, inclusive, sendo classificados nas categorias ("VJR"), ("VJORA") e ("C.A").

Demonstrações financeiras semestre findo 30 de junho 2025

Em milhares de Reais -R\$, exceto quando indicado de outra forma

Em cumprimento ao estabelecido no Art. 1º da Resolução CMN nº 3.834/2010, as disponibilidades de caixa aplicadas em cotas de fundos de investimento de renda fixa, são formados exclusivamente por títulos públicos federais, para tanto constituiu dois fundos exclusivos, que estão sob gestão do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, todos sob a forma de condomínio aberto, conforme demonstrado na nota explicativa nº 5.

A Instituição aplicou a exceção prevista nos Artigos 6º e 7º da Resolução CMN nº 4.966/2021, e designou no reconhecimento inicial, de forma irrevogável, os instrumentos patrimoniais de outra entidade na categoria valor justo em outros resultados abrangentes (VJORA), constituídos pelos ativos de fundos de participação (FIPs).

f) Ativos não financeiros mantidos para venda

Correspondentes a imóveis, veículos e outros bens disponíveis para venda (próprios desativados, recebidos em dação em pagamento ou oriundos de execução de garantias). Esses bens são ajustados a valor justo por meio da constituição de provisão, de acordo com as normas vigentes.

g) Imobilizado de uso e intangível

Os bens que constituem o imobilizado de uso e os bens intangíveis, são demonstrados pelo custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações e amortizações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada, descritas nas notas explicativas nºs 8 "a" e 8 "b".

h) Redução do valor recuperável de ativos (*impairment*)

Os ativos não financeiros são avaliados para verificar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido uma perda no seu valor contábil. Uma perda por redução ao valor recuperável de um ativo não financeiro é reconhecida no resultado do período se o valor contábil do ativo exceder o seu valor recuperável.

Os valores dos ativos não financeiros são objeto de revisão periódica, no mínimo anualmente, para verificar se há alguma indicação de perda do valor recuperável.

i) Tributos correntes e diferidos

Os tributos incidentes sobre o lucro e o faturamento são calculados às alíquotas a seguir demonstradas:

TRIBUTO	ALÍQUOTA
Imposto de Renda (IRPJ)	15,00%
Adicional de Imposto de Renda (IRPJ) ⁽¹⁾	10,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	20,00%
Pis	0,65%
COFINS	4,00%
ISSQN	5,00%

(1) Alíquota adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 /ano.

Conforme a legislação tributária, a Fomento Paraná optou pelo recolhimento mensal do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido com base na estimativa pela receita bruta, com suspensão e redução, a título de antecipação do efetivo pagamento, devido no ajuste anual.

Os ativos fiscais diferidos, são reconhecidos conforme Resolução CMN nº 4.842/2020. Também denominados "créditos tributários", são constituídos sobre diferenças temporárias decorrentes de despesas apropriadas no período e ainda não dedutíveis para fins de imposto de renda e contribuição social, e são registrados na rubrica "Ativo fiscal diferido". Tais créditos tributários são reconhecidos contabilmente com base em expectativas de realização, considerando os estudos técnicos e análises realizadas pela Administração.

Demonstrações financeiras semestre findo 30 de junho 2025

Em milhares de Reais -R\$, exceto quando indicado de outra forma

Conforme Resolução BACEN nº 2/2020, os créditos tributários são apresentados integralmente no ativo não-circulante, independentemente de sua expectativa de realização.

O registro contábil dos créditos tributários foi efetuado pelas alíquotas aplicáveis ao período previsto de sua realização.

A instituição não constituiu passivos fiscais diferidos na data das demonstrações financeiras. Os passivos fiscais diferidos, que até 31 de dezembro de 2024, estavam registrados na rubrica "Obrigações fiscais diferidas", constituídos sobre diferenças temporárias tributáveis, decorrentes de receitas de créditos recuperados, tributadas pelo regime de caixa, na forma prevista no artigo 12, § 2º da Lei Federal nº 9.430/1996, que foi revogado com a edição da Lei Federal nº 14.467/2022, foi integralmente baixado em 2025, sendo revertidos no resultado e reconhecidos na rubrica de "Obrigações fiscais correntes", conforme nota explicativa nº 15.

A composição dos valores dos tributos correntes e diferidos, a demonstração dos seus cálculos, a origem e previsão de realização dos créditos tributários, bem como os valores dos créditos tributários não ativados, estão evidenciadas na nota explicativa nº 15.

j) Outros ativos

Os demais ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas em base "pro rata" dia e provisão para perda, quando necessária.

k) Provisões, ativos e passivos contingentes

Os ativos, provisões e passivos contingentes são reconhecidos, mensurados e divulgados de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/2009.

i. Ativos contingentes

Não são reconhecidos contabilmente, salvo, quando há evidências que propiciem a garantia de sua realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação, e, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes classificados com expectativa de êxito provável, são divulgados nas demonstrações financeiras.

ii. Provisões

São constituídas sempre que a perda for avaliada como provável o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

iii. Passivos contingentes

Conforme definido no CPC 25, o termo "contingente" é utilizado para passivos que não são reconhecidos, pois a sua existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros e incertos que não estejam totalmente sob o controle da Administração. Os passivos contingentes não satisfazem os critérios de reconhecimento, pois são considerados como perdas possíveis, devendo ser apenas divulgados em notas explicativas, quando relevantes. As obrigações classificadas como remotas não são provisionadas e nem divulgadas.

l) Outros passivos

Os demais passivos estão demonstrados pelos valores conhecidos e mensuráveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e das variações monetárias incorridos em base "pro rata" dia.

Demonstrações financeiras semestre findo 30 de junho 2025

Em milhares de Reais -R\$, exceto quando indicado de outra forma

m) Juros sobre o Capital Próprio (JCP)

Os Juros sobre o Capital Próprio, destinados aos acionistas, são calculados em conformidade com a Lei Federal nº 9.249/1995, com alterações trazidas pela Lei Federal nº 14.789/2023.

Aos acionistas, é destinada a importância mínima de 25% do lucro líquido ajustado, a título de JCP, nos termos do artigo 202 da Lei Federal n.º 6.404/1976 e do Estatuto Social. Por deliberação do Conselho de Administração, *ad referendum*, da Assembleia Geral, o crédito contábil de JCP, pode atingir o limite máximo permitido pelo benefício fiscal previsto na Lei Federal nº 9.249/1995, em conformidade com a Política de Distribuição de Dividendos da Instituição.

Os valores de JCP, declarados em conformidade com o Estatuto Social, são reconhecidos no passivo na rubrica "Outros passivos - Sociais e Estatutárias", os valores de JCP proposto adicionalmente, ainda não aprovado pelo acionista em Assembleia, são reconhecidos no patrimônio líquido na rubrica de "Reservas Especiais de Lucros".

n) Resultados recorrentes e não recorrentes

A Resolução BACEN nº 2/2020, determina a divulgação de forma segregada dos resultados recorrentes e não recorrentes. Define-se então como resultado não recorrente do exercício aquele que:

- i. não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição;
- e
- ii. não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

o) Eventos subsequentes

Corresponde ao evento ocorrido entre a data-base das demonstrações financeiras e a data na qual foi autorizada a emissão dessas demonstrações e são compostos por:

- i. Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e
- ii. Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

Nota 4 - Caixa e equivalentes de caixa

	30/06/2025
Disponibilidades	66
Cotas de fundos de investimentos de renda fixa (nota 5)	1.824.373
Total	1.824.439

Demonstrações financeiras semestre findo 30 de junho 2025

Em milhares de Reais -R\$, exceto quando indicado de outra forma

Nota 5 - Títulos e valores mobiliários
a) Composição por categoria e tipo de instrumento
I - Ativos financeiros mensurados ao valor justo

	30/06/2025		
	Valor de curva	Ajuste a valor justo	Valor justo (a.1)
Avaliados pelo seu valor justo por meio do resultado	1.988.183	-	1.988.183
Carteira própria			
Fundos de investimento em renda fixa (a.2)	1.824.373	-	1.824.373
Fundos de investimento em direitos creditórios - FIDIC (a.3)	52.158	-	52.158
Fundo garantidor de investimentos - FGI (a.4)	2.586	-	2.586
Vinculados a prestação de garantias			
Fundos de investimento em renda fixa (a.2)	109.066	-	109.066
Avaliados pelo seu valor justo em outros resultados abrangentes	11.934	(2.986)	8.948
Carteira própria			
Cotas de Fundos de investimentos em participações – FIPs (a.5)	11.934	(2.986)	8.948
Total	2.000.117	(2.986)	1.997.131

a.1 - Valor justo dos títulos e valores mobiliários

O valor justo dos títulos e valores mobiliários foi apurado com base em preços e taxas praticados em 30 de junho de 2025, divulgados pela ANBIMA ou CETIP, conforme extratos fornecidos pelos administradores dos fundos de investimento nos quais a Fomento Paraná.

a.2 - Cotas de fundos de investimentos de renda fixa

Os fundos exclusivos de investimento de renda fixa somam R\$ 1.933.439. Esses fundos, são compostos integralmente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, indexados a taxas prefixadas e pós-fixadas, sem obrigações financeiras significativas, limitando-se às obrigações diárias de ajuste das posições, serviços de auditoria, taxas de serviços relativas à custódia dos ativos e execução de operações financeiras e demais despesas administrativas cobradas pelas administradoras. As cotas dos fundos não possuem prazo de carência, podendo ser resgatadas, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem penalidade no resgate.

Administradores	Faixas de vencimento	Valor
Caixa Econômica Federal		
Operação compromissada - LTN	01/07/2026	544.413
LFT	01/09/2025 a 01/06/2030	393.388
LTN	01/01/2028	11.715
Ajuste		(1)
Subtotal		949.515
Banco do Brasil		
Operação compromissada - LFT	01/07/2025	899.723
LFT	01/09/2026 a 01/09/2027	84.132
Ajustes		69
Subtotal		983.924
Total		1.933.439

Em 30 de junho de 2025 o montante de R\$ 109.066 refere-se às cotas do fundo exclusivo dadas em garantias na operação de repasse realizada junto à Caixa Econômica Federal (CEF-PNMPO). O valor vinculado é equivalente a 100% da dívida contratada, conforme demonstrado na nota explicativa nº 9.

Demonstrações financeiras semestre findo 30 de junho 2025

Em milhares de Reais -R\$, exceto quando indicado de outra forma

a.3 – Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

A Fomento Paraná aplica seus recursos como cotista único no Paraná Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Segmento Agronegócio – Responsabilidade Limitada (FIDC AGRO PARANÁ), sendo que a classe foi constituída sob o regime fechado, de modo que as cotas somente serão resgatadas em virtude de liquidação da classe ou do término do prazo de duração da subclasse única ou série, em conformidade com o disposto no regulamento, e terá suas cotas resgatadas ao final dos 10 (dez) anos (bullet). A Classe terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe Única, exclusivamente no Estado do Paraná, na aquisição de Cotas Investidas no percentual mínimo de 67% (sessenta e sete por cento) do Patrimônio Líquido da Classe. As Cotas Investidas serão adquiridas pelo Fundo conforme determinações do Comitê de Estratégia e execução da Gestora, sempre de acordo com a Política de Investimento do Fundo. O fundo é rentabilizado pela variação das cotas e será recebida anualmente conforme o Apêndice de Cotas, sendo que até junho de 2025 as cotas apresentaram valorização de R\$ 158.

a.4 - Cotas de fundos garantidores de operações de crédito

A Fomento Paraná opera com a garantia do Fundo Garantidor para Investimentos (FGI), administrado pelo BNDES. Para tanto, conforme previsto nas normas do respectivo fundo, adquiriu cotas na proporção de 0,5% dos valores que pretende alavancar como garantias nas operações com seus mutuários. São mensurados pelo valor patrimonial da cota na data base de fechamento do balanço, e quando apresentam redução provisão para desvalorização são reconhecidas. Até junho 2025 as cotas apresentaram valorização de R\$ 172.

a.5 - Cotas de fundos de investimento em participações

As aplicações em cotas de fundos de investimento em participações (FIP) são administradas por instituições privadas, sendo que as cotas dos fundos são mensuradas pelos valores divulgados pelos respectivos administradores na data do balanço. Em 30 de junho de 2025, as cotas estavam assim constituídas:

Fundo de Participação - FIPs	Capital subscrito	Capital integralizado	30/06/2025		
			Valor curva	Ajuste a valor justo	Valor justo
Fundo Criatec 3	1.500	1.471	1.386	(332)	1.054
Fundo Sul Inovação	3.000	3.000	2.740	(1.758)	982
Tm3 Capital Vc4	5.000	4.825	7.808	(896)	6.912
Total	9.500	9.296	11.934	(2.986)	8.948

II - Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

Avaliados pelo seu custo amortizado	30/06/2025
Carteira própria	
Letras financeiras do tesouro – LFT	192.388
Vinculados ao Banco Central	
Letras financeiras do tesouro – LFT (a.1)	3.889
Total	196.277

a.1 – Títulos públicos vinculados ao Banco Central

Corresponde ao aporte de capital em espécie, realizado pelo acionista majoritário o Estado do Paraná, recolhidos ao BACEN, e mantidos vinculados até a solução do processo de aumento de capital, homologado em 4 de agosto de 2025.

Demonstrações financeiras semestre findo 30 de junho 2025

Em milhares de Reais -R\$, exceto quando indicado de outra forma

b) Composição por nível de valor justo

	30/06/2025		
	Nível 1	Nível 2	Total
Ativos financeiros a valor justo através do resultado (VJR)	1.985.597	2.586	1.988.183
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)	-	8.948	8.948
Total	1.985.597	11.534	1.997.131

c) Composição por faixa de vencimento

	30/06/2025				Valor curva/justo (1)
	Composição por Vencimentos				
	Sem vencimento	Até 90 dias	De 91 a 360 dias	Acima de 360 dias	
Títulos públicos federais	-	154.954	-	41.323	196.277
Letras financeiras do tesouro - LFT	-	154.954	-	41.323	196.277
Cotas de fundos de investimento	-	1.831.302	26.852	138.977	1.997.131
Fundos de investimento em renda fixa	-	1.831.302	25.870	76.267	1.933.439
Fundos de investimento em direitos creditórios - FIDIC	-	-	-	52.158	52.158
Fundos de investimentos em participações - FIP	-	-	982	7.966	8.948
Fundo garantidor de investimentos - FGI	-	-	-	2.586	2.586
Total de títulos e valores mobiliários	-	1.986.256	26.852	180.300	2.193.408
Circulante					2.013.108
Não Circulante					180.300

(1) Os títulos públicos federais, são mesurados ao valor da curva, enquanto que as cotas de fundos de investimentos são mensuradas ao valor justo na data do balanço.

Nota 6 - Carteira de crédito avaliada ao custo amortizado
a) Composição por modalidade

	30/06/2025
Empréstimos e recebíveis de clientes	
Empréstimos	504.122
Financiamentos	139.370
Financiamentos de infraestrutura e desenvolvimento	1.076.930
Total valor contábil bruto (1)	1.720.422
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(77.269)
Total valor contábil líquido	1.643.153
Circulante	524.123
Não Circulante	1.119.030

(1) Inclui os custos e receitas de transação que serão diferidas pelo prazo do instrumento contratual, relativas as receitas de originação de taxa de concessão de créditos (R\$ 1.217) nas operações do setor privado e despesas de originação relativas às comissões de correspondentes bancários (R\$ 157) e do agente técnico operacional - Paranaidade (R\$ 8.713), originadas nas operações do setor privado e público, respectivamente.

Demonstrações financeiras semestre findo 30 de junho 2025
Em milhares de Reais -R\$, exceto quando indicado de outra forma

b) Composição por carteira, situação e faixa de vencimento

	30/06/2025				Total
	Classificação da Carteira ⁽¹⁾				
	C1	C2	C3	C5	
Ativos não problemáticos	13.617	23.280	1.635.412	333	1.672.642
Até 14 dias de atraso	13.617	22.655	1.615.105	286	1.651.663
De 15 a 30 dias de atraso	-	566	9.159	34	9.759
De 31 a 60 dias de atraso	-	59	6.885	12	6.956
De 61 a 90 dias de atraso	-	-	4.263	1	4.264
Problemáticos Adimplidos	227	1.137	15.013	55	16.432
Ativos problemáticos inadimplidos	130	861	30.304	53	31.348
Inadimplido - período menor que um mês	130	54	3.231	5	3.420
Inadimplido - período igual ou maior que 1 e menor que 2 meses	-	579	3.312	7	3.898
Inadimplido - período igual ou maior que 2 e menor que 3 meses	-	77	2.960	6	3.043
Inadimplido - período igual ou maior que 3 e menor que 4 meses	-	36	2.168	1	2.205
Inadimplido - período igual ou maior que 4 e menor que 5 meses	-	24	2.390	-	2.414
Inadimplido - período igual ou maior que 5 e menor que 6 meses	-	48	1.922	7	1.977
Inadimplido - período igual ou maior que 6 e menor que 7 meses	-	31	1.897	4	1.932
Inadimplido - período igual ou maior que 7 e menor que 8 meses	-	-	1.368	-	1.368
Inadimplido - período igual ou maior que 8 e menor que 9 meses	-	-	2.351	-	2.351
Inadimplido - período igual ou maior que 9 e menor que 10 meses	-	12	1.190	-	1.202
Inadimplido - período igual ou maior que 10 e menor que 11 meses	-	-	1.754	-	1.754
Inadimplido - período igual ou maior que 11 e menor que 12 meses	-	-	1.274	8	1.282
Inadimplido - período igual ou maior que 12 e menor que 13 meses	-	-	1.488	8	1.496
Inadimplido - período igual ou maior que 13 e menor que 14 meses	-	-	1.052	-	1.052
Inadimplido - período igual ou maior que 14 e menor que 15 meses	-	-	1.310	7	1.317
Inadimplido - período igual ou maior que 15 e menor que 16 meses	-	-	132	-	132
Inadimplido - período igual ou maior que 16 e menor que 17 meses	-	-	126	-	126
Inadimplido - período igual ou maior que 17 e menor que 18 meses	-	-	330	-	330
Inadimplido - período igual ou maior que 18 e menor que 19 meses	-	-	21	-	21
Inadimplido - período igual ou maior que 20 e menor que 21 meses	-	-	28	-	28
Total Geral	13.974	25.278	1.680.729	441	1.720.422

(1) Em 30 de junho de 2025, a Instituição não tinha nenhuma posição de ativo classificada na carteira C4.

c) Composição por setor de atividade econômica

	30/06/2025
Setor privado	577.868
Comércio	248.754
Indústria	77.967
Serviços	244.841
Pessoas físicas	6.306
Setor público	1.142.554
Administração direta municipal	1.142.554
Total da Carteira de Crédito	1.720.422

Demonstrações financeiras semestre findo 30 de junho 2025

Em milhares de Reais -R\$, exceto quando indicado de outra forma

d) Concentração dos principais devedores de operações de crédito

	30/06/2025
Devedores de Empréstimos e recebíveis de clientes	
Principal devedor	57.364
Dez seguintes maiores devedores	283.344
Cinquenta seguintes maiores devedores	416.190
Cem seguintes maiores devedores	325.750
Demais clientes	637.774
Total	1.720.422

e) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

		30/06/2025						
Carteira	Situação	Créditos a vencer	Créditos vencidos	Total Operações	Perdas Esperadas	Perdas Incorridas	Provisão Adicionais	Total Perda Esperada
C1	Ativos não problemáticos	13.617	-	13.617	399	-	191	590
C1	Ativos problemáticos adimplidos	225	2	227	-	-	23	23
C1	Ativos problemáticos inadimplidos	111	19	130	-	7	6	13
Total C1		13.953	21	13.974	399	7	220	626
C2	Ativos não problemáticos	23.258	22	23.280	463	-	341	804
C2	Ativos problemáticos adimplidos	1.111	26	1.137	132	-	380	512
C2	Ativos problemáticos inadimplidos	723	138	861	47	309	28	384
Total C2		25.092	186	25.278	642	309	749	1.700
C3	Ativos não problemáticos	1.632.996	2.416	1.635.412	10.275	-	33.267	43.542
C3	Ativos problemáticos adimplidos	14.513	500	15.013	2.442	-	7.311	9.753
C3	Ativos problemáticos inadimplidos	20.131	10.173	30.304	284	20.159	1.091	21.534
Total C3		1.667.640	13.089	1.680.729	13.001	20.159	41.669	74.829
C5	Ativos não problemáticos	329	4	333	23	-	10	33
C5	Ativos problemáticos adimplidos	53	2	55	11	-	29	40
C5	Ativos problemáticos inadimplidos	31	22	53	-	39	2	41
Total C5		413	28	441	34	39	41	114
Total		1.707.098	13.324	1.720.422	14.076	20.514	42.679	77.269

f) Movimentação das provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

Especificação	30/06/2025
Saldo inicial da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	61.435
Efeito da adoção inicial da resolução CMN nº 4.966/2021	9.780
Saldo inicial ajustado	71.215
Constituição/(reversão) de provisão para perdas esperadas	9.289
Provisão adicional	(1.415)
Perda Incorrida - mínima ⁽¹⁾	7.748
Perdas asperadas	2.956
(-) Créditos baixados como prejuízo ⁽²⁾	-
Saldo final da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	80.504

(1) Refere-se à provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito considerando os percentuais mínimos requeridos pela Resolução BCB nº 352, e alterações posteriores.

(2) No semestre não houve baixa de créditos para prejuízo, pois conforme Política institucional de provisão para perdas esperadas e incorridas, associadas aos ativos financeiros, na Fomento Paraná a baixa se dará quando a operação completar 24 meses de atraso.

g) Composição da despesa de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

Especificação	30/06/2025
(Provisão) reversão sobre operações de crédito	(8.653)
(Provisão) reversão sobre créditos a liberar	(640)
(Provisão) reversão sobre outros ativos financeiros	4
(=) Saldo da despesa de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(9.289)

Demonstrações financeiras semestre findo 30 de junho 2025

Em milhares de Reais -R\$, exceto quando indicado de outra forma

h) Composição do saldo de operações renegociadas

	30/06/2025
Renegociações	195
Renegociações caracterizadas como reestruturação	8.759
Total	8.954

Nota 7 - Outros ativos

	30/06/2025
Rendas a receber ⁽¹⁾	2.976
Adiantamentos concedidos ⁽¹⁾	3.064
Devedores por depósitos em garantia ⁽²⁾	31.384
Impostos e contribuições a compensar ⁽³⁾	1.589
Devedores diversos país ⁽¹⁾	4.305
Outros valores e bens (a)	2.240
Provisão para perdas esperadas de outros ativos financeiros ⁽⁴⁾	(46)
Total	45.512
Circulante	10.540
Não Circulante	34.972

- (1) Nestas rubricas constam taxa de prestação de serviço a receber dos fundos públicos geridos, R\$ 2.942, adiantamento de valores a receber do acionista Estado do Paraná relativos a reembolso de despesas executadas no âmbito da gestão de ativos Banestado e BADEP, R\$ 2.181, e por fim, R\$ 3.882, em devedores diversos decorrentes de equalização. O detalhamento dessas transações especificados na nota explicativa 16 a.
- (2) Nesta conta estão registrados os depósitos judiciais das ações em curso, sendo que o montante de R\$ 31.342 se refere ao depósito na ação descrita na nota explicativa nº 11 "c". Sobre esse depósito, foi efetuada a atualização monetária no valor de R\$ 1.192, registrada na rubrica "Outras receitas operacionais", conforme nota explicativa nº 14 "i". Considerando que o valor depositado é retido do fomecedor, a atualização teve contrapartida na rubrica "Credores diversos no país", conforme nota explicativa nº 12 "b" e o registro de despesas de atualização monetária, na rubrica "Outras despesas operacionais", conforme nota explicativa nº 14 "i". Desta forma não gerou impactos no resultado da Instituição no semestre.
- (3) Nesta conta está registrado o valor compensar de IRPJ, oriundo excesso de recolhimento do IR estimado, apurado no ajuste anual de 2024 na ordem de R\$ 873 atualizados monetariamente, e, também, crédito oriundos de decisão judicial - RAT, conforme nota explicativa nº 11, item a, na ordem de R\$ 387 atualizados monetariamente, o qual já foi habilitado pela Receita Federal, aguardando processo de compensação.
- (4) Refere-se a provisão para perdas esperadas, conforme modelo previsto no modelo de Provisão, constituída sobre valores a receber de fundos públicos ou de outros ativos do estado geridos pela Fomento Paraná, e valores em conta corrente, oriundos de depósitos judiciais, depósitos trabalhistas e alvarás judiciais, calculados com estimativa de risco de a contraparte não liquidar.

a) Outros valores e bens

	30/06/2025
Material em estoque	77
Despesas antecipadas	295
Ativos não financeiros mantidos para venda (a.1)	1.868
Total	2.240

a.1) Ativos não financeiros mantidos para venda

	30/06/2025		
	Valor bruto	(-) Provisões	Valor líquido
Próprios	315	-	315
Recebidos	1.907	(354)	1.553
Total	2.222	(354)	1.868

Demonstrações financeiras semestre findo 30 de junho 2025

Em milhares de Reais -R\$, exceto quando indicado de outra forma

Nota 8 - Imobilizado de uso e intangível
a) Imobilizado de uso

	Taxa anual	Custo	Depreciação	Valor Residual
				30/06/2025
Instalações, móveis e equipamentos	6,67% a 50%	483	(265)	218
Sistema de comunicação	10% a 33,33%	198	(197)	1
Processamento de dados	10% a 50%	1.254	(922)	332
Benfeitorias de bens de terceiros	10% a 50%	54	(33)	21
Total		1.989	(1.417)	572

b) Intangível

	Taxa anual	Custo	Amortização	Valor Residual
				30/06/2025
Licença de uso software	20%	521	(448)	73
Total		521	(448)	73

Nota 9 – Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado
a) Composição

	30/06/2025
Obrigações por repasses do país – BNDES	328.427
Obrigações por repasses do país – CEF	111.514
Obrigações por repasses do país – FINAME	6.345
Obrigações por repasses do país – FINEP	49.673
Obrigações por repasses do país – FUNGETUR	41.958
Obrigações por repasses do país – BRDE	641
Empréstimos no exterior – CAF	20.453
Total	559.011
Circulante	182.343
Não Circulante	376.668

b) Obrigações por repasses do país

As obrigações por repasses representam, as captações realizadas junto a Instituições Oficiais e os encargos financeiros incidentes sobre as operações desta natureza, na data base de 30 de junho de 2025, são:

- nas operações pós-fixadas de 0,00% ao ano até 6,0% ao ano, além das variações dos indexadores (TLP, TJLP, SELIC, DI, TR e INPC); e
- nas operações pré-fixadas de 1% ao ano até 17,16% ao ano.

Demonstrações financeiras semestre findo 30 de junho 2025

Em milhares de Reais -R\$, exceto quando indicado de outra forma

A composição por faixa de vencimento é como segue:

	Vencíveis Até	Até 90 dias	De 91 a 360 dias	Acima de 360 dias	Saldo em 30/06/2025
Obrigações por Empréstimos e repasses					
Obrigações por repasses do país – BNDES ⁽¹⁾	16/11/2032	31.935	81.563	214.929	328.427
Obrigações por repasses do país – CEF ⁽²⁾	10/12/2038	7.132	26.131	78.251	111.514
Obrigações por repasses do país – FINAME	15/02/2033	550	1.528	4.267	6.345
Obrigações por repasses do país – FINEP ⁽³⁾	15/12/2032	2.058	7.898	39.717	49.673
Obrigações por repasses do país – FUNGETUR ⁽⁴⁾	10/08/2032	3.949	10.177	27.832	41.958
Obrigações por repasses do país – BRDE	10/09/2025	641	-	-	641
Total		46.265	127.297	364.996	538.558

(1) Os recursos do BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social se destinam a financiamentos de projetos de investimentos de longo prazo, e microcrédito no âmbito do Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, e demais linhas conforme segue:

Linhas	30/06/2025
BNDES automático	285.019
BNDES microcrédito	43.408
Total	328.427

(2) Repasse de recursos captados junto à CEF para operar microcrédito no âmbito do Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), totalizando R\$ 109.180, e na linha FGTS Pró Transporte destinados a operações com municípios, para financiar projetos de mobilidade urbana, incluídas no PAC2, no valor de R\$ 2.334.

(3) Para as captações efetuadas até 2022, os encargos aplicados a FINEP, para o Programa INOVACRED, serão deduzidos de 2% a 5% ao ano, a título de equalização, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e as decisões da Câmara Técnica de Políticas de Incentivo à Inovação.

(4) Os recursos do FUNGETUR são direcionados aos financiamentos privados para empreendimentos turísticos e empresas prestadoras de serviços relacionadas à cadeia produtiva do setor cadastradas no Cadastur.

c) Empréstimos no exterior

O empréstimo contratado com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no montante total de US\$ 50 milhões, teve a primeira tranche liberada, no montante de US\$ 6,0 milhões. A contratação incluiu "serviço de gestão de dívida", resultando num swap contratado pela CAF, e, portanto, o recurso foi internalizado em reais.

Tranche	Data da Liberação	Vencimento final	Taxa de juros	Valor Liberado	30/06/2025
CAF-1	09/2022	09/2027	CDI + 2,5%	31.127	20.453

Nota 10 – Obrigações fiscais correntes

	30/06/2025
Imposto de renda e contribuição social corrente	37.933
Impostos e contribuições sobre salários	1.135
COFINS	1.726
PIS	281
Outros	328
Total	41.403
Circulante	41.403
Não Circulante	-

Nota 11 – Provisões, ativos e passivos contingentes

a) Ativos contingentes

Em julho de 2019, a Instituição ajuizou uma Ação de Repetição de Indébito (nº 5037152-33.2019.4.04.7000, em trâmite na 4ª Vara Federal de Curitiba), contra a União, visando à restituição de valores pagos indevidamente a título de PIS e COFINS incidente sobre receitas financeiras percebidas pela Fomento Paraná, no período de 2007 a 2011, sob o regime cumulativo de apuração, tendo em vista que, no período citado, a empresa não se enquadrava ou se equiparava a instituição financeira para fins de tributação pelas Contribuições, fazendo jus à alíquota zero prevista nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.442/2005, conforme decisão do CARF no Processo Administrativo nº 10980.725450/2013-07.

Demonstrações financeiras semestre findo 30 de junho 2025

Em milhares de Reais -R\$, exceto quando indicado de outra forma

Com fulcro na decisão do CARF, a Instituição pleiteia junto à União a restituição de todos os valores indevidamente recolhidos a título de contribuições ao PIS e à COFINS sobre as receitas financeiras, tanto aquelas relacionadas as aplicações financeiras, quanto aquelas relacionadas à concessão de financiamentos, no período compreendido entre 2007 e 2011, para a qual obtivemos decisão favorável, em 20 de março de 2020, porém, não sendo definitiva, tendo em vista a interposição de Apelação pela União. A Fomento Paraná apresentou contrarrazões (em 20 de julho de 2020) e o feito foi remetido ao TRF4, ao Relator Francisco Donizete Gomes, da 1ª Turma do TRF4, ocorrido em 30 de julho de 2020. Após essa distribuição, em 16 de fevereiro de 2022 o MPF apresentou Parecer pelo regular processamento do feito. Ato contínuo, em 28 de junho 2024, o presente processo foi incluído na pauta de julgamento da sessão virtual entre os dias 10 de julho 2024 e 22 de julho 2024. No julgamento, o Juiz Federal Convocado, Andrei Pitten Velloso, votou por dar provimento à apelação da União e à remessa necessária. Todavia, o Desembargador Federal Marcelo de Nardi abriu divergência, negando provimento à apelação e à remessa necessária, sendo acompanhado pela Desembargadora Federal Luciane A. Corrêa Münch. Diante disso, o julgamento foi sobrestado nos termos do art. 942 do CPC/2015, para que o julgamento tenha prosseguimento "em sessão a ser designada com a presença de outros julgadores, que serão convocados nos termos previamente definidos no regimento interno, em número suficiente para garantir a possibilidade de inversão do resultado inicial". Posteriormente, os autos retornaram à pauta de julgamento da sessão do dia 5 de setembro de 2024 e, na oportunidade, a Turma, por maioria, deu provimento à Apelação da União e à Remessa Necessária, nos termos do voto do Relator, vencidos o Desembargador Federal Marcelo de Nardi e a Desembargadora Federal Luciana Corrêa. No dia 23 de setembro de 2024, foram opostos Embargos de Declaração pela Fomento Paraná, com o objetivo de sanar as omissões contidas no acórdão e também para o pré-questionamento dos arts. 165 e 168 do CTN. Ato contínuo, no dia 30 de setembro de 2024, a União apresentou Contrarrazões aos Embargos de Declaração. Assim, no dia 14 de outubro de 2024, os autos foram conclusos para decisão. No dia 25 de abril de 2025, foi disponibilizada a informação sobre a inclusão do processo na pauta de julgamento, com a certidão publicada em 29 de abril de 2025, para sessão marcada para o dia 8 de maio de 2025, às 14h. Na referida sessão, foram rejeitados os Embargos de Declaração opostos pela Fomento Paraná. Posteriormente, em 6 de setembro de 2025, a Fomento Paraná interpôs Recurso Especial, tendo a União apresentado suas contrarrazões em 12 de junho 2025. Atualmente, os autos encontram-se conclusos para decisão quanto à admissibilidade do Recurso Especial. Relativamente a essa ação, deve-se manter o prognóstico no momento, e, devida a incerteza de realização, nenhum efeito foi reconhecido nas demonstrações financeiras.

Outro processo ajuizado, refere-se ao pedido de restituição dos valores recolhidos a maior pela Fomento Paraná a título de RAT, autuado sob nº 5060265-16.2019.4.04.7000, tendo em vista que a equiparação, para fins tributários, das Agências de Fomento aos bancos de desenvolvimento não influencia na definição da alíquota aplicável para fins de RAT, conforme reconhecido em Solução de Consulta da RFB. Trâmite perante a 2ª Vara Federal da JFPR.

A Fomento Paraná, obteve êxito nessa ação, sendo proferida sentença, entendendo que as instituições cuja atividade econômica preponderante seja a de agência de fomento se sujeitam ao recolhimento das contribuições ao GIILRAT à alíquota de 1%, tendo a Fomento Paraná o direito à compensação ou à restituição dos valores indevidamente recolhidos no período não prescrito. O trânsito em julgado ocorreu em 3 de setembro de 2024, e em 18 de novembro de 2024, o juiz realizou a homologação, de modo que, no momento oportuno a Fomento Paraná realizará a compensação dos valores na via administrativa. No dia 27 de janeiro de 2025, a Fomento Paraná peticionou concordando com a expedição da RPV referente às custas processuais. Em 24 de fevereiro de 2025, a RPV foi liberada para saque a partir de 6 de março 2025, sendo o valor disponibilizado na conta da Fomento Paraná em 28 de fevereiro de 2025. Assim, em 18 de junho 2025, foi proferida sentença julgando extinto o cumprimento de sentença, com fundamento no art. 526, §3º c/c art. 924, II do CPC/2015. O valor já está habilitado para compensação junto a SRF, e soma R\$ 387 atualizado monetariamente até 30 de junho de 2025.

Demonstrações financeiras semestre findo 30 de junho 2025

Em milhares de Reais -R\$, exceto quando indicado de outra forma

b) Provisões

A Fomento Paraná é parte em ações judiciais e processos administrativos envolvendo questões trabalhistas, cíveis e fiscais. Os critérios de quantificação das provisões para contingências são adequados às características específicas das ações, bem como outros riscos, levando-se em consideração a opinião dos advogados, a natureza das ações, a semelhança com processos anteriores, bem como a jurisprudência dominante.

A constituição de provisão ocorre sempre que a perda for classificada como provável, e foram constituídas conforme segue:

Natureza	31/12/2024	Constituição	Atualização	Pagamento	Reversão	30/06/2025
Trabalhistas (b.1)	13.841	170	1.919	-	-	15.930
Cíveis (b.2)	179	-	63	3	2	237
Total	14.020	170	1.982	3	2	16.167
Circulante						16.133
Não Circulante						34

b.1. Trabalhistas

Ações trabalhistas	30/06/2025
Ex-funcionário	37
Terceirizado	-
Sindicato dos bancários	15.893
Total	15.930

Demonstrações financeiras semestre findo 30 de junho 2025

Em milhares de Reais -R\$, exceto quando indicado de outra forma

Na ação movida pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimento dos Bancários e Financeiros de Curitiba e Região foi proferida sentença em novembro de 2021, nos autos nº 0000246-84.2021.5.09.0001, dando procedência parcial para o fim de declarar aplicável aos colaboradores do quadro atual o PCCS antigo (2017), e não o atual (2021), mantida em grau de recurso e transitada em julgado. Em que pese o processo de negociação entabulado entre a empresa e os representantes dos empregados, em abril 2023 foi movida nova ação pelo referido Sindicato, protocolada sob o número 0000359-67.2023.5.09.0001, pleiteando a concessão de tutela de urgência para que a Instituição desse efetividade ao plano de carreira, cargos e salários de 2017, na qual foi proferida decisão de indeferimento de antecipação de tutela, com audiência realizada em 27 de junho de 2023, que resultou em renovação da proposta conciliatória, além de apresentação de razões finais, marcadas para o dia 16 de agosto de 2023. Nessa nova ação foi pleiteada a aplicação do PCCS, relativa às progressões aos empregados de carreira e, também, acerca das funções gratificadas para empregados públicos de carreira, cedidos e ocupantes de cargo de confiança, que participarem como titulares de: I. Comissão Permanente de Licitação; II. Comitê de Risco de Crédito; e III. Pregoeiro. Em julho de 2023, foi peticionada pelo Sindicato pedido de inclusão das diferenças de gratificações de funções acerca dos cargos e funções comissionadas, que estavam congeladas desde 2019. Em julho de 2024, foi proferida sentença, confirmada pelo recente Acórdão da 4ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho, no qual restou afastada a pretensão do Sindicato de que: i) fosse realizado o pagamento de progressão por mérito a todos os colaboradores, mesmo aos empregados que não fizeram curso de capacitação e treinamento; e, ii) gratificações de funções acerca dos cargos e funções comissionadas não foram incluídos no pedido inaugural, nem mesmo na causa de pedir, motivando o não conhecimento (neste momento) ao pagamento das verbas pela Fomento Paraná; Outrora, foi condenada complementarmente: i) ao pagamento das verbas reflexas em horas extras e repouso semanal remunerado (RSR); ii) atualização monetária e juros com a aplicação do IPCA-E na fase pré-judicial (até o dia anterior ao ajuizamento da ação), acrescido de juros legais equivalentes à TR (art. 39, caput, da Lei nº 8.177/1991) e, na fase judicial (a partir do ajuizamento da ação), a taxa SELIC, considerando a apuração da correção monetária partir do mês subsequente ao da prestação dos serviços, conforme Súmula 381 do TST, respeitadas as verbas que tenham época distinta de apuração, e, iii) verba sucumbencial no montante de 10% a ser aplicado sobre o montante total a ser pago pela Fomento Paraná, apurado em sede de liquidação de sentença. A Instituição apresentou em julho de 2024, embargos de declaração, tendo sido mantido o Acórdão sem qualquer alteração. Desta forma, a Fomento Paraná ingressou com Recurso de Revista, assim como também o fez a parte contrária, restando pendente de julgamento no Tribunal Superior do Trabalho o Agravo de Instrumento em Recurso de Revista protocolado em outubro de 2024. Em sequência, após o julgamento negativo, houve a interposição de Agravo Interno no Agravo de Instrumento no Recurso de Revista, que se encontra pendente de julgamento no TST. Ainda, o Sindicato ajuizou pedido de cumprimento provisório da sentença condenatória, o qual foi recebido, com determinação para juntada de documentos por parte da Fomento Paraná, o que foi realizado. No momento, é aguardado novo pronunciamento judicial, haja vista que o Sindicato requereu a concessão de 60 dias para apresentar rol completo de substituídos.

Considerando ambas as ações, entendeu a Administração que a decisão judicial de 2021 se aplica tão somente às progressões de carreiras dos funcionários concursados, sendo pagas nominalmente, em junho de 2023, diferenças salariais de 2021/2022/2023, aos funcionários concursados na ordem de R\$ 1.072, sendo mantida provisão de diferenças de atualização e reflexos. Constituída em 2023, provisão para o pleito de gratificação de função dos ocupantes de cargos, da Comissão Permanente de Licitação; Comitê de Risco de Crédito e Pregoeiro.

Demonstrações financeiras semestre findo 30 de junho 2025

Em milhares de Reais -R\$, exceto quando indicado de outra forma

Em setembro de 2024 o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Curitiba intentou nova ação trabalhista, autuada sob n 001075-51.2024.5.09.0004, questionando a aplicação do PCCS de 2017 também aos cargos e funções comissionadas, tendo motivado o aumento do provisionamento. Realizada audiência de conciliação em 27 de novembro de 2024, esta restou infrutífera, momento em que a Fomento Paraná apresentou contestação e documentos comprobatórios. Visando a instrução processual, foi designada audiência para colheita de prova oral, a qual foi realizada no dia 1º de abril de 2025, porém sem a oitiva de partes ou testemunhas. Na sequência, houve a prolação da sentença de total procedência para os pedidos do Sindicato, condenando a Fomento Paraná ao pagamento das diferenças salariais de todos os ocupantes de cargos e funções de confiança. Após, houve a interposição de Recurso Ordinário ao Tribunal pela instituição. O Recurso foi admitido e houve a apresentação de contrarrazões. O sindicato também recorreu, para fins de aumento da sucumbência arbitrada em seu favor e também com relação à determinação que constou no julgado, sobre a necessidade de realização de execuções individuais das verbas deferidas, ao invés de uma única execução para todos os envolvidos. Ambos os Recursos foram encaminhados ao Tribunal Regional do Trabalho e estão pendentes de julgamento.

Até 30 de junho de 2025, foram provisionados no âmbito dessa ação, R\$ 15.893, relativos à principal nominal devido atualizado, e os respectivos honorários de sucumbência.

b.2. Cíveis

As provisões para ações cíveis, classificadas como prováveis, são originárias de processos visando à reparação de supostos danos morais e/ou materiais, por alegado registro indevido em órgãos de serviço de informações ao crédito, por alegações de descumprimento contratual, prescrição intercorrente, anulatória e outros.

c) Fisco Municipal - autuação ISS

Em 2006 e 2010, a Fomento Paraná foi autuada pelo Município de Curitiba, pela ausência de retenção na fonte do ISS incidente sobre recibos de prestação de serviço dos exercícios de 2002 a 2007, decorrentes do Ato Conjunto firmado entre a Fomento Paraná/SEFA e Paranacidade/SEDU para operacionalização dos financiamentos concedidos ao Setor Público Municipal. Sobre esta autuação há depósito em juízo decorrente da Ação Declaratória de Imunidade Tributária, aforada pela Procuradoria Geral do Estado em favor do Serviço Social Autônomo Paranacidade (autos nº 321/2007 - 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba), ação em que a Fomento Paraná atua na qualidade de assistente. A sentença foi julgada extinta por ausência das condições da ação (ilegitimidade ativa), mantida em grau de recurso, não havendo pronunciamento do juízo quanto a eventual cancelamento dos autos de infração da prefeitura que versem sobre ISS. A Fomento Paraná ingressou com Embargos de Declaração para esclarecimentos quanto a destinação de depósito judicial realizado, entretanto, não houve pronunciamento do Juízo. Em novembro de 2023, foram interpostos Recurso Especial e Extraordinário pelo Paranacidade/SEDU. O Recurso Especial protocolado no Superior Tribunal de Justiça sob nº 2024/01696327, foi julgado inadmitido, restando ainda pendente de decisão o Recurso Extraordinário (no Supremo Tribunal Federal), mantendo-se a continuidade do depósito judicial pela Fomento Paraná durante este período, até o trânsito em julgado da demanda.

O valor depositado em juízo encontra-se registrado na rubrica "Devedores por depósitos em garantia", conforme demonstrado na nota explicativa nº 7 - "Outros Ativos" e sobre este montante não é constituída provisão, tendo em vista que o valor depositado foi retido do prestador de serviço - Paranacidade, e encontra-se registrado na rubrica "Credores diversos no país", conforme demonstrado na nota explicativa nº 12 "b". Considerando que a prestação de serviço é contínua, desde 2007 a Fomento Paraná vem retendo mensalmente 5% de ISS sobre as faturas de prestação de serviço do fornecedor e depositando judicialmente.

Com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015, 70% (setenta por cento) do valor do depósito judicial acima mencionado, foi transferido para a conta única do Tesouro do Estado e 30% para o fundo de reserva, sob gestão da Caixa Econômica Federal, desta forma, mensalmente, apenas o saldo de 30% está sendo atualizado monetariamente.

Demonstrações financeiras semestre findo 30 de junho 2025

Em milhares de Reais -R\$, exceto quando indicado de outra forma

Nota 12 – Outros Passivos

	30/06/2025
Sociais e estatutárias (a)	33.291
Diversas (b)	40.298
Total	73.589
Circulante	39.671
Não Circulante	33.918

a) Sociais e estatutárias

	30/06/2025
Juros sobre o capital próprio	26.990
Provisão para participações nos lucros	6.301
Total	33.291

b) Diversas

	30/06/2025
Provisão para despesas de pessoal	4.645
Provisão para despesas administrativas	904
Credores diversos no país ⁽¹⁾	34.700
Cobrança e arrecadação de tributos	49
Total	40.298

(1) Conforme mencionado na nota explicativa nº 11 "c", a Fomento Paraná, vem depositando judicialmente, na ação Declaratória de Imunidade Tributária, o ISS retido sobre as faturas de prestação de serviço emitidas pelo Serviço Social Autônomo Paranaense, valor este registrado na rubrica "Devedores por depósitos em garantia" conforme nota explicativa nº 7. O valor do ISS retido do prestador de serviço encontra-se registrado na rubrica "Credores diversos no país" e soma R\$ 31.793. Assim como destacado na nota explicativa nº 7, foi realizada atualização do respectivo depósito com contrapartida em "Credores diversos no país".

Nota 13 - Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social subscrito da Fomento Paraná, representado por 2.755.362 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, é de R\$ 2.755.362.

O capital social autorizado é de R\$ 4 bilhões. Dentro do limite autorizado, a Instituição poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária.

b) Aumento de Capital

No primeiro semestre de 2025, o capital social da Fomento Paraná, aumentou em R\$ R\$ 370.892, sendo:

- R\$ 200.000 em dinheiro – aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 16 de janeiro de 2025, o qual foi totalmente subscrito e integralizado pelo acionista Estado do Paraná. O Bacen homologou este aumento de capital em 25 de fevereiro de 2025;
- R\$ 3.760 em dinheiro - aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 30 de abril de 2025, o qual foi totalmente subscrito e integralizado pelo acionista Estado do Paraná. O Bacen homologou este aumento de capital em 5 de agosto de 2025;

Demonstrações financeiras semestre findo 30 de junho 2025

Em milhares de Reais -R\$, exceto quando indicado de outra forma

- R\$ 167.123 mediante utilização de Juros sobre o Capital Próprio do exercício de 2024 – aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 30 de abril de 2025, o qual foi totalmente subscrito e integralizado pelos acionistas Estado do Paraná e Celepar. O Bacen homologou este aumento de capital em 05 de agosto de 2025; e
- R\$ 9 mediante capitalização do saldo de ágio na subscrição de ações - aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 30 de abril de 2025, o qual foi totalmente subscrito e integralizado pelos acionistas Estado do Paraná e Celepar. O Bacen homologou este aumento de capital em 5 de agosto de 2025.

Os referidos aumentos por acionista, é como segue:

Aumento de Capital	Estado do Paraná	Celepar	Total
Em dinheiro	203.760	-	203.760
Juros sobre o capital próprio	167.095	28	167.123
Saldo de ágio na subscrição de ações	7	2	9
Valor total do aumento	370.862	30	370.892
Nº ações	370.862	30	370.892

c) Juros sobre o capital próprio e destinação do lucro líquido

Nos termos do Estatuto Social, aos acionistas é atribuído, em cada exercício, dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado, calculado conforme legislação societária.

Os juros sobre o capital próprio são calculados com base nas contas do patrimônio líquido, limitando-se à variação da taxa de juros de longo prazo (TJLP), condicionados à existência de lucros computados antes de sua dedução ou de lucros acumulados e reservas de lucros.

Em 24 de junho de 2025, a Administração aprovou o crédito dos juros sobre o capital próprio (JCP), relativo ao primeiro semestre de 2025. Os juros são imputados integralmente aos dividendos mínimos obrigatórios a serem distribuídos no exercício, sendo considerado complementar o que exceder ao valor do mínimo obrigatório previsto no Estatuto Social. No semestre, foi aprovado o montante de R\$ 93.275 e foi calculado, respeitado o limite da TJLP *pro rata temporis*, sobre o Patrimônio Líquido ajustado, limitado ao teto de 50% das reservas de lucros apuradas em 31 de dezembro de 2024, reconhecido proporcionalmente ao semestre.

Acionista	% Part.	Mínimo estatutário	Adicional proposto	Total
Estado do Paraná	99,99%	26.987	66.275	93.262
Celepar	0,01%	4	9	13
Total	100%	26.991	66.284	93.275

Demonstrações financeiras semestre findo 30 de junho 2025

Em milhares de Reais -R\$, exceto quando indicado de outra forma

Em conformidade ao estabelecido no Estatuto Social, o resultado apurado no semestre foi destinado da seguinte forma:

	Acumulado em 30/06/2025
Lucro líquido	143.473
Reserva legal	7.173
Lucro líquido ajustado	136.300
Efeitos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/21	(4.441)
Lucro líquido ajustado após ajuste transição	131.859
Juros sobre o capital próprio - mínimo estatutário	26.990
Juros sobre o capital próprio - adicional proposto	66.285
Constituição de reserva estatutária	38.584

Nota 14 – Contas de resultado
a) Receitas de carteira de crédito

	Acumulado em 30/06/2025
Rendas de empréstimos	56.172
Rendas de financiamentos	72.719
Recuperação de créditos baixados como prejuízo	6.463
Total	135.354

b) Receitas de operações com títulos e valores mobiliários

	Acumulado em 30/06/2025
Rendas de títulos de renda fixa	15.052
Rendas de aplicações em fundos de investimentos	113.282
Total	128.334

c) Despesas com repasses

	Acumulado em 30/06/2025
Despesas o obrigações por repasse instituições oficiais no país	(27.921)
Despesas de repasses do exterior	(1.602)
Total	(29.523)

d) Receita de prestação de serviço

	Acumulado em 30/06/2025
Receita de tarifas	238
Gestão de fundos ⁽¹⁾	4.479
Total	4.717

(1) Em contrapartida à gestão de fundos, a Fomento Paraná é remunerada conforme evidenciado na nota explicativa nº 16, item "a".

Demonstrações financeiras semestre findo 30 de junho 2025

Em milhares de Reais -R\$, exceto quando indicado de outra forma

e) Despesas de pessoal

	Acumulado em
	30/06/2025
Proventos	(12.674)
Encargos sociais	(4.114)
Benefícios	(2.671)
Honorários de diretores e conselheiros	(1.800)
Treinamentos	(31)
Remuneração estagiários	(825)
Total	(22.115)

f) Outras despesas administrativas

	Acumulado em
	30/06/2025
Processamento de dados	(2.109)
Serviços de terceiros	(1.665)
Aluguéis	(1.145)
Propaganda e publicidade	(777)
Relações públicas	(571)
Serviços do sistema financeiro	(516)
Viagens	(362)
Judiciais - execução de cobrança	(292)
Serviços de vigilância e segurança	(258)
Manutenção e conservação de bens	(201)
Contribuições entidades associativas	(164)
Água, energia e gás	(116)
Seguros	(113)
Depreciações e amortizações	(149)
Comunicações	(63)
Outras despesas administrativas	(246)
Total	(8.747)

g) Despesas tributárias

	Acumulado em
	30/06/2025
COFINS	(9.394)
PIS	(1.526)
ISSQN	(303)
Outros	(96)
Total	(11.319)

Demonstrações financeiras semestre findo 30 de junho 2025

Em milhares de Reais -R\$, exceto quando indicado de outra forma

h) Reversão (despesas) de provisão

	Acumulado em
	30/06/2025
Outras receitas operacionais	
Contingências	(2.149)
Outras	68
Total	(2.081)

i) Outras receitas e despesas operacionais

	Acumulado em
	30/06/2025
Outras receitas operacionais	
Recuperação de encargos e despesas	506
Outras receitas operacionais ⁽¹⁾	1.457
Total de Outras receitas operacionais	1.963
Descontos Concedidos em Renegociacao	(5)
Outras despesas operacionais ⁽¹⁾	(1.249)
Total de Outras despesas operacionais	(1.254)
Outras receitas/(despesas) operacionais	709

(1) Do total registrado nesta conta, R\$ 1.192 refere-se à atualização monetária do depósito judicial realizada até 30 de junho de 2025, conforme explicado na nota explicativa nº 7.

Demonstrações financeiras semestre findo 30 de junho 2025

Em milhares de Reais -R\$, exceto quando indicado de outra forma

Nota 15 – Imposto de renda e contribuição social
a) Reconciliação do imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

	Acumulado em	
	30/06/2025	
	IRPJ	CSLL
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações	185.791	185.791
Participações dos empregados	(2.125)	(2.125)
Resultado após a participação dos empregados	183.666	183.666
Efeito das adições e exclusões no cálculo dos tributos	(71.988)	(71.988)
Adições (exclusões) temporárias	20.485	20.485
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	2.956	2.956
Provisão para perdas adicionais associadas ao risco de crédito	(1.415)	(1.415)
Provisões para contingências e desvalorizações	2.146	2.146
Rendas a apropriar em atraso estoque + 60 dias, transição Resolução CMN nº 4.966	(106)	(106)
Baixa passivo fiscal diferido ⁽²⁾	14.719	14.719
Ajuste de transição <i>stop accrual</i> 60-90 dias	35	35
Outras adições (exclusões) temporárias	2.150	2.150
Adições (exclusões) permanentes	(92.473)	(92.473)
Juros sobre o capital próprio	(93.275)	(93.275)
Outras adições (exclusões) permanentes	802	802
Base de cálculo do IRPJ e CSLL	111.678	111.678
Incentivos fiscais ⁽¹⁾	(84)	-
Tributação sobre <i>stop accrual</i> 60-90, transição Resolução CMN nº 4.966	(10)	(7)
IRPJ e CSLL correntes devidos às alíquotas vigentes (nota 3I)	(27.814)	(22.329)
Ativo fiscal diferido	1.848	1.478
Passivo fiscal diferido ⁽²⁾	3.680	2.944
IRPJ e CSLL diferido calculados às alíquotas vigentes (nota 3I)	5.528	4.422
Imposto de renda e contribuição social do período	(22.286)	(17.907)

(1) Referem-se aos benefícios fiscais no âmbito, Programa de Alimentação ao Trabalhador (PAT) e do Programa Empresa Cidadã, deduzidos no imposto de renda apurado no período.

(2) Refere-se de IRPJ e CSLL, constituído até 31 de dezembro de 2024, revertidos em 2025, e sua base de constituição oferecida a tributação definitiva, compondo o imposto corrente devido no período.

Demonstrações financeiras semestre findo 30 de junho 2025

Em milhares de Reais -R\$, exceto quando indicado de outra forma

b) Natureza e origem dos ativos fiscais diferidos

Diferenças temporárias	01/01/2025	Constituição (Realização)	30/06/2025
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito ⁽¹⁾	23.935	1.600	25.535
Perda esperada de créditos a liberar	1.746	(288)	1.458
Provisão de outros ativos	23	(2)	21
Dedutibilidade das perdas de operações inadimplidas a razão de 1/84 avos	7.114	-	7.114
Rendas a apropriar em atraso estoque + 60 dias, transição Resolução CMN nº 4.966	402	(48)	355
Provisões cíveis e trabalhistas	6.309	966	7.275
Provisão de despesas	407	-	407
Ajuste ao valor justo TVM FGI (VJR)	18	(18)	-
Ajuste ao valor justo TVM FIP (VJORA)	773	571	1.344
Provisão para desvalorização de bens não de uso	-	159	159
Provisão programa de participação no lucro (PLR)	1.879	956	2.835
Total dos créditos tributários diferidos	42.605	3.897	46.502

(1) Ampliação da constituição do crédito tributário, a partir de 2025, para 10 anos.

c) Expectativa de realização dos ativos fiscais diferidos

	2º sem. 2025	2026	2027	2028	2029	2030 a 2034	Total
Valor nominal	10.152	18.448	6.311	4.054	2.981	4.556	46.502
Valor presente ⁽¹⁾	9.421	15.886	5.043	3.006	2.052	2.735	38.143

(1) Para cálculo do valor presente foi utilizada a taxa média de captação da Fomento Paraná.

d) Créditos tributários não reconhecidos

Para fins de divulgação, foram estimados os valores de créditos tributários não reconhecidos, os quais representam R\$ 2.

Nota 16 – Transações com partes relacionadas

a) Estado do Paraná

Acionista majoritário detentor de 99,98% das ações da Fomento Paraná, com o qual a Fomento Paraná mantém as seguintes transações relacionadas:

- i. Gestão financeira e contábil do Fundos Estaduais, pela qual recebe comissão, calculadas conforme regras resumidas a seguir, sendo que primeiro semestre de 2025, obteve receitas na ordem de R\$ 4.479.

Fundo	Natureza	Base legal	Base de cálculo	Percentual	Forma de pagamento
FDE	Fundo público	Lei Estadual nº 5.515/1967	Recebimentos carteira	4% a.a.	Anual
FEM	Fundo público	Decreto Estadual nº 2.758/2019	Patrimônio líquido	4% a.a.	Mensal
FAG/PR	Fundo público	Decreto Estadual nº 11.462/2018	Patrimônio líquido	0,25% a.m. ou mínimo de R\$ 20 a.m.	Mensal
FIME/PR	Fundo público	Decreto Estadual nº 1.343/2023	Patrimônio líquido	0,25% a.m. ou mínimo de R\$ 20 a.m.	Mensal

A Fomento Paraná atua na gestão e administração da carteira de Ativos de Créditos transferidos ao Estado do Paraná, no processo de monetização do Banestado e no processo de liquidação do BADEP. Dos recursos recuperados oriundos de ambas as carteiras de créditos, 10% e 15%, respectivamente, serão destinados no orçamento do Estado para fins de capitalização da Fomento Paraná, na forma de aumento de capital. Até junho de 2025, foi repassado pelo acionista Estado do Paraná, para fins de integralização no capital, recursos na ordem de R\$ 3.760.

Demonstrações financeiras semestre findo 30 de junho 2025

Em milhares de Reais -R\$, exceto quando indicado de outra forma

A Instituição também é reembolsada das despesas de pessoal e de TI, relacionadas a gestão desses ativos, reconhecidas na rubrica "Recuperação de Encargos e Despesas", e no semestre totalizaram R\$ 291.

Por fim, sobre os créditos renegociados originários do BADEP, cobra tarifa de renegociação, reconhecida na rubrica "Receita de Prestação de Serviço", a qual é paga pelo mutuário da dívida com o BADEP diretamente à Fomento Paraná, e no primeiro semestre de 2025 somou R\$ 18.

ii. Os fundos geridos (FDE, FEM e FIME), são responsáveis pelo pagamento de equalizações de taxas de juros das operações de créditos operacionalizadas pela Fomento Paraná, para mutuários que se enquadram nas regras dos programas subsidiados. No primeiro semestre de 2025, constam a receber desses Fundos o montante de R\$ 3.882. O valor fica registrado na rubrica "Devedores diversos país", conforme evidenciado na nota explicativa nº 7.

iii. Até 2015, a sede utilizada pela Fomento Paraná era de propriedade do BADEP, em 2016, foi transferida ao Estado do Paraná, que continuou cedendo salas no prédio, com gastos de condomínio e aluguel a serem ressarcidos mediante formalização do instrumento de comodato. O montante relativo a esse ressarcimento foi provisionado na rubrica "Provisão para Despesas Administrativas, conforme nota explicativa nº 12, item "b", e soma R\$ 904. Também, quando da mudança de sede, em junho de 2018, a Fomento Paraná, cedeu com ônus para o Estado do Paraná bens móveis (mesas, armários, condicionadores de ar e outros) que somaram à época o valor residual de R\$ 323, os quais estão registrados na rubrica "Ativos não Financeiros Mantidos para Venda", conforme nota explicativa nº 7, item "a". Esses valores dependem de formalização de tratativas, entre Estado do Paraná e Fomento Paraná, para efetivação da sua baixa.

b) Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR

Acionista minoritário da Fomento Paraná, é uma sociedade de economia mista, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, cujo acionista majoritário é o Estado do Paraná. A empresa foi contratada para o desenvolvimento e manutenção de sistemas de informática através de contrato de prestação de serviços. No primeiro semestre de 2025, resultaram despesas no montante de R\$ 1.509.

c) Serviço Social Autônomo Paracidade

Pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse público, criado pela Lei Estadual nº 15.211/2006, goza de autonomia administrativa e financeira e vincula-se, por cooperação, à Secretaria de Estado das Cidades (SECID). A Fomento Paraná, em cumprimento à Lei Estadual nº 13.227/2001, mantém firmado com o Paracidade Ato Conjunto, que estabelece a forma de remuneração, entre as partes, no primeiro semestre de 2025 resultou em comissões na ordem de R\$ 9.125, que em 2025, não transitam diretamente em despesas operacionais, mas são diferidas para reconhecimento juntamente com a taxa efetiva de juros de operações de créditos (TJEO). Desta relação comercial resultou uma ação do fisco municipal de Curitiba, de não retenção de ISS, sob a qual a Fomento Paraná mantém depósito judicial e retenção dos valores do Paracidade, que resultam em ativo e passivo na ordem de R\$ 31.342, e, portanto, com nenhum tipo de ônus a Instituição, conforme explicado na nota explicativa nº 11 item "c".

O Paracidade cede funcionários do seu quadro próprio, sendo esta cessão com ônus para a Fomento Paraná. No semestre, foram reembolsados R\$ 1.204.

d) Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE)

Instituição financeira pública, na qual o Estado do Paraná é um dos acionistas. Em 2021, a Fomento Paraná contratou em condições similares de mercado com o BRDE, empréstimo para operacionalizar repasse de recursos aos seus clientes. O valor contratado foi de R\$ 10.000, e apresenta saldo devedor de R\$ 641 em junho de 2025 e reconhecimento de despesas de atualização na ordem de R\$ 109.

Demonstrações financeiras semestre findo 30 de junho 2025

Em milhares de Reais -R\$, exceto quando indicado de outra forma

e) Invest Paraná

Pessoa jurídica de direito privado constituída sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, atua como ponte entre Governo do Estado e iniciativa privada, auxiliando no levantamento de dados, atração de investimentos, fornecimento de informações e tomada de decisões estratégicas, com a qual, em setembro de 2021, firmou Termo de Comodato com Ressarcimento de Despesas, relativo à cessão de uso de espaço físico na sede da Fomento Paraná, o qual foi rescindido em julho de 2025. O reembolso de despesas se dá de forma mensal e somou no primeiro semestre de 2025, R\$ 31.

f) Pessoal-chave da Administração

O pessoal-chave da Administração são as pessoas que têm autoridade e responsabilidade pela direção e controle das atividades da Fomento Paraná, representado pela Diretoria e Conselho de Administração.

A Fomento Paraná possui Política de Remuneração aplicável aos Diretores Estatutários e membros do Conselho de Administração, a qual tem como objetivo atender aos regramentos exigidos pelo CMN e pelo BACEN, e em âmbito estadual, às regras estabelecidas pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais (CCEE) e Comissão de Política Salarial (CPS). Em consonância a essas regras, o Comitê de Remuneração, propõe a remuneração anual, que deve ser aprovada em Assembleia Geral dos Acionistas, conforme artigo 152 da Lei Federal nº 6.404/1976. Até junho de 2025 essas despesas somaram R\$ 2.061.

Nota 17 - Adequação de capital

A Fomento Paraná atua conforme as regras de requerimento de capital preconizadas no Acordo de Basileia III, do qual o Brasil é signatário, e que resulta em um arcabouço regulatório editado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e pelo Banco Central do Brasil (BCB), que trata do cálculo do Patrimônio de Referência (PR) e dos requerimentos mínimos de patrimônio e adicional de capital principal compatíveis com os riscos, representado pelo Ativo Ponderado pelo Risco (RWA).

A Instituição exerce a opção de destacar parcela do PR para aplicação exclusiva em operações de crédito com órgãos e entidades do setor público, que é deduzido para fins de verificação do cumprimento dos requerimentos mínimos de capital.

A Fomento Paraná mantém, permanentemente, margem de PR em valores superiores aos requerimentos mínimos estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.958/2021, bem como para a cobertura do Risco de Variação das Taxas de Juros em Instrumentos Classificados na Carteira Bancária (IRRBB) e o Adicional de Capital Principal mínimo requerido para RWA (ACP).

O detalhamento do capital requerido relativamente ao RWA é o seguinte:

	30/06/2025
Patrimônio de referência (PR)	3.246.604
Parcela do PR destacado para operações de crédito com o setor público	(2.213.029)
PR para comparação com o RWA	1.033.575
Total de ativos ponderados por risco (RWA)	1.598.141
RWAcpad - RWA para risco de crédito por abordagem padronizada	861.206
RWAopad - RWA para risco operacional por abordagem padronizada	736.935
Capital p/ cobertura do risco de taxa de juros da carteira bancária (IRRBB)	108.655
PR mínimo requerido para RWA e IRRBB	236.507
Adicional de capital principal mínimo requerido p/ RWA (ACP)	39.954
Margem de PR considerando o IRRBB e o ACP	757.115
Índice de Basileia (PR/RWA) - mínimo 10,5%	64,67%

Demonstrações financeiras semestre findo 30 de junho 2025

Em milhares de Reais -R\$, exceto quando indicado de outra forma

Nota 18 - Gestão de riscos, de capital e análise de sensibilidade

O gerenciamento de riscos na Fomento Paraná é coordenado pela Gerência de Riscos e Compliance, subordinada ao Diretor-Presidente e liderada pela Diretora Jurídica, indicada nos termos da Resolução CMN nº 4.557/2017 Diretora para Gerenciamento de Riscos (*Chief Risk Officer – CRO*).

Os riscos relevantes e o capital são gerenciados de maneira integrada em conformidade com as Resoluções CMN nº 4.557/2017 e 4.595/2017. Estas resoluções estabelecem diferentes responsabilidades conforme segmentação constante na Resolução CMN nº 4.553/2017. A Fomento Paraná está enquadrada no segmento 4 (S4), cumprindo as obrigações cabíveis ao bloco.

O Relatório de Pilar 3, contendo a Visão Geral do Gerenciamento de Riscos da Instituição (tabela OVA), encontra-se disponível no sítio da internet da Fomento Paraná, no endereço eletrônico: <https://www.fomento.pr.gov.br/Institucional/Gerenciamento-de-Riscos-e-Capital>.

Dentre os principais riscos, destacam-se:

a) Risco operacional

A gestão de riscos operacionais é baseada em avaliações dos produtos, contratos e processos da empresa. Os normativos internos da Fomento Paraná dispõem sobre as rotinas, emissão de relatórios, deliberações de ações preventivas e corretivas, frequência de avaliação, assim como o registro de perdas financeiras decorrentes de falhas.

A alocação de capital regulamentar para risco operacional (RWAOpad) é apurada mediante abordagem padronizada conforme Resolução BCB nº 356/2023, cujo valor é calculado semestralmente seguindo premissas estabelecidas pelo BCB.

b) Risco de mercado e taxas de juros das operações classificadas na carteira bancária

Todas as operações da Fomento Paraná são classificadas na carteira bancária.

Mensalmente é avaliada a suficiência do valor de Patrimônio de Referência (PR) mantido para a cobertura do risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB), conforme a abordagem padronizada para Δ NII estabelecido na Circular BCB nº 3.876/2018.

c) Risco de crédito

O gerenciamento do risco de crédito é realizado a partir da análise da carteira de operações de crédito, isto é, no controle, no monitoramento e na recuperação de crédito da carteira, com base em cálculos estatísticos. O gerenciamento considera limites operacionais estabelecidos, mecanismos de mitigação de risco e procedimentos técnicos, tais como modelos e critérios observados nas rotinas de concessão com o objetivo de manter a exposição ao risco de crédito em níveis considerados aceitáveis pela administração.

Em um processo de gestão preventiva, contínua e integrada, o gerenciamento de risco de crédito também leva em conta a regulamentação, as políticas e as práticas internas. Havendo algum sinal que aponte para elevação substancial do risco, desvio em relação à estratégia, à regulamentação, às políticas ou até mesmo oportunidades de aderência aos negócios da instituição, a Gerência de Riscos e *Compliance* encaminhará o assunto ao Comitê de Gestão de Riscos e à Diretoria Reunida.

Para o risco de crédito, o cálculo do requerimento de capital, parcela (RWACpad), é realizado mediante a abordagem padronizada, nos termos da legislação do BCB.

Demonstrações financeiras semestre findo 30 de junho 2025

Em milhares de Reais -R\$, exceto quando indicado de outra forma

d) Risco de liquidez

O gerenciamento do risco de liquidez tem como objetivo identificar, avaliar e monitorar possíveis desequilíbrios no fluxo de caixa que possam impactar a Fomento Paraná.

A instituição define, por meio de política interna, os níveis mínimos de liquidez a serem mantidos, além de um plano de contingência que pode ser acionado caso esses níveis fiquem abaixo dos padrões estabelecidos.

A liquidez da instituição é acompanhada por meio de um relatório mensal elaborado pela Gerência de Riscos e *Compliance*.

e) Risco de conformidade (*compliance*)

Risco relacionado a perdas financeiras ou reputacionais que possam ocorrer em razão de descumprimentos de dispositivos legais e regulatórios, ou descumprimento de regulamentos internos.

A Fomento Paraná possui norma específica de *compliance*, consoante com a Resolução CMN nº 4.595/2017, que estabelece processos e estrutura para monitoramento regulatório e acompanhamento de ações para gerenciamento do risco de conformidade. Eventos relacionados a este risco são reportados à alta administração e as ações relativas à função de conformidade em andamento são monitoradas através de relatórios anuais.

f) Risco social, ambiental e climático

O risco social, ambiental e climático (SAC) refere-se à possibilidade de perdas financeiras, reputacionais ou operacionais decorrentes de impactos adversos associados a fatores como degradação ambiental, violações de direitos humanos, mudanças climáticas e outros aspectos correlatos.

Para mitigar esses riscos, a Fomento Paraná desenvolveu uma ferramenta proprietária de gestão de riscos SAC, proporcionando maior segurança ao seu portfólio de crédito. Essa ferramenta permite identificar e monitorar potenciais riscos em propostas de crédito, levando em conta critérios como valor da operação, atividade econômica, localização e histórico dos envolvidos. As propostas são classificadas em quatro níveis de risco SAC: irrelevante, baixo, médio e alto. As classificadas como risco alto passam por uma análise mais aprofundada.

Além disso, a Fomento Paraná oferece produtos financeiros que geram impacto positivo em aspectos socioambientais, reforçando seu compromisso com o desenvolvimento sustentável.

Outras informações sobre o tema, bem como o Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticos (GRSAC), disponíveis em: <https://www.fomento.pr.gov.br/Institucional/Gerenciamento-de-Riscos-e-Capital>.

g) Gerenciamento de capital

O gerenciamento de capital é um processo de planejamento voltado para a avaliação de metas e necessidades de capital em alinhamento com os objetivos estratégicos da instituição.

Anualmente é elaborado o Plano de Capital, com uma abordagem prospectiva, a partir do orçamento previsto para os próximos anos (despesas) e do desempenho projetado no Planejamento Estratégico (receitas). As análises de cenários são fundamentadas principalmente nesses dois fatores, por serem de natureza endógena e, portanto, passíveis de gestão para enfrentar desafios identificados.

Também são realizados, periodicamente, exercícios de Teste de Estresse em atendimento ao Programa de Teste de Estresse que a Instituição possui.

Demonstrações financeiras semestre findo 30 de junho 2025

Em milhares de Reais -R\$, exceto quando indicado de outra forma

h) Análise de sensibilidade – ativos e passivos

Conforme determina a Resolução BCB nº 2/2020, artigo 35, a Fomento Paraná realizou análise de sensibilidade, aplicando estresse de variáveis em seus principais ativos e passivos, sujeitos às oscilações importantes e impactos nos resultados, resultando nos seguintes cenários:

Otimista: aumento de 25%: na taxa de juros que remunera a carteira de títulos e valores mobiliários; na taxa de juros das operações de crédito (pós-fixadas); e na taxa de juros das despesas de repasse (pós-fixadas).

Pessimista: aumento de 25%: na despesa de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito.

Pessimista +: Aumento de 25%: na despesa de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito; e redução de 25%: na taxa de juros da carteira de títulos e valores mobiliários, na taxa de juros das operações de crédito (pós-fixada), e na taxa de juros das despesas de repasse (pós-fixada).

Efeito	Otimista	Pessimista	Pessimista +
Títulos e valores mobiliários	32.083	-	(32.083)
Operações de crédito	19.500	-	(19.500)
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	-	(2.323)	(2.323)
Despesas de Repasse	(2.797)	-	2.797
Resultado bruto	48.787	(2.323)	(51.110)
Tributos	(23.208)	1.037	24.236
Resultado líquido	25.579	(1.287)	(26.875)
Patrimônio de referência	25.579	(1.287)	(26.875)

Nota 19 - Outras informações

a) Resultados recorrentes/não recorrentes

	30/06/2025
Resultado líquido do semestre	143.473
(-) Eventos não recorrentes líquidos dos efeitos tributários	(927)
Reversão/(provisão) para contingências ⁽¹⁾	(2.087)
Outras receitas/despesas	13
Resultado não operacional ⁽²⁾	(249)
Tributos (IRPJ e CSLL) ⁽³⁾	1.396
Resultado líquido do semestre recorrente	144.400

(1) Provisão para processos trabalhista oriunda da ação do sindicato dos bancários relativos revisão do plano de cargos, carreiras e salários PCCS 2017.

(2) Eventos decorrentes principalmente de ativos não financeiros mantidos para venda, sendo receita de contrato de aluguel vigente no ato da dação em pagamento, resultado de ganho/perda na alienação de ativos não financeiros mantidos para venda, e, também, provisões para desvalorização desses ativos.

(3) Impacto dos eventos não recorrentes na tributação sobre o lucro, incluído o efeito sobre créditos tributários.

b) - Evento subsequente – aumento de capital

Em 1º de agosto de 2025, o acionista majoritário, aportou recursos na ordem de R\$ 200.000.000,00, valor esse aplicado em títulos públicos, recolhidos ao BACEN em 5 de agosto de 2025.

Em 29 de agosto de 2025, o acionista majoritário, aportou recursos na ordem de R\$ 7.459.103,30, valor esse aplicado em títulos públicos, recolhidos ao BACEN nessa mesma data.

Esses valores encontram-se registrado na rubrica Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC), aguardando realização de processo de aumento de capital.

Demonstrações financeiras semestre findo 30 de junho 2025**DIRETORIA EXECUTIVA**

Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Mayara Puchalski
Diretora Administrativa Financeira e Diretora Jurídica, cumulativamente
Responsável pela Contabilidade

RENATO MAÇANEIRO
Diretor de Operações do Setor Privado e
Diretor de Mercado e Diretor de Operações do Setor Público, cumulativamente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Flávio Montenegro Balan
Presidente

Conselheiros

Bruno Antonio de Novaes Parolin
Eduardo Francisco Sciarra
Elias Gandour Thomé
Leticia Zaina Bindo Abdala
Vilson Ribeiro de Andrade

Luciane de Oliveira Tessaro
Contadora - CRC PR-044315/O-8

**RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
1º Semestre de 2025**

Atividades Desenvolvidas

Em atendimento a regulamentação do Conselho Monetário Nacional - CMN, o Comitê de Auditoria da Agência de Fomento do Paraná S/A desenvolveu as seguintes atividades:

- I. Com base nos relatórios e informações prestadas pelos Auditores Independentes, responsáveis pelo planejamento e desenvolvimento dos trabalhos necessários e suficientes para sua opinião, as DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS da Agência de Fomento do Paraná S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas;
- II. Analisou, em conjunto com a empresa de Auditoria Independente, as principais políticas, práticas e princípios de contabilidade utilizados na elaboração das DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, especialmente em relação a adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/21;
- III. Avaliou o Sistema de Controles Internos e de Gerenciamento de Riscos;
- IV. Avaliou a efetividade das Auditorias Independente e Interna;
- V. Identificou a existência de questionamentos e fiscalizações por parte dos Órgãos Reguladores e de Supervisão;
- VI. Analisou o Relatório da Ouvidoria da Instituição;
- VII. Cumpriu as atribuições determinadas pelo CAD e Bacen.

Conclusões

As informações e observações obtidas durante o 1º Semestre de 2025 permitiram ratificar a avaliação deste Comitê de Auditoria de que o Sistema de Controles Internos e de Gerenciamento de Riscos, implantado na Instituição, mostra-se, em seus aspectos nucleares, efetivo e consistente com a natureza e complexidade das

atividades desenvolvidas, os quais são submetidos ao processo contínuo de revisão e implementação de melhorias.

Constatou-se que a Auditoria Independente desenvolveu suas atividades segundo os requisitos técnicos de atuação e de forma compatível com o porte e características da Instituição, não sendo identificados aspectos relevantes que pudessem comprometer sua atuação.

O Comitê de Auditoria, em função do acompanhamento dos trabalhos e da efetividade dos seus resultados, julga que a Auditoria Interna vem respondendo de forma adequada e progressiva, com demonstrações de evoluções tanto em relação aos procedimentos e metodologias implementadas como em relação à sua estrutura e qualidade de seus relatórios. Evidenciada a manutenção da convergência de implementação de ações destinadas a dotar a área de Auditoria Interna de recursos fundamentais às suas atividades, inclusive tecnológicos, com orientação estabelecida por ocasião da aprovação do Plano Anual de Auditoria PAA-020-2025, recomendando-se que seja dado prosseguimento nas ações.

Considerando o Sistema de Controles Internos e de Gerenciamento de Risco implantado, a efetividade da Auditoria Interna e a abrangência e a eficácia dos trabalhos realizados pela Auditoria Independente, assim como seu respectivo Relatório sobre as DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, este Comitê de Auditoria entende que as Demonstrações Financeiras de 30 de junho de 2025 apresentam adequadamente a posição Financeira e Patrimonial da Agência de Fomento do Paraná S/A em relação às práticas contábeis adotadas no Brasil, à legislação societária brasileira e às normas editadas pelo Bacen.

Curitiba, 15 de setembro de 2025.

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
Presidente

BRUNO ANTONIO DE NOVAES
PAROLIN
Membro do Conselho de
Administração

ROGÉRIO LUIZ PAGANELI
Membro Efetivo

ROOSWELT CARLOS DE AZEVEDO
JUNIOR
Membro Qualificado